ANNO 77
Numero do dia 100 réis

DIARIO DE PERNAMBUCO

Fundado em 1825

NUMERO 113
Numero do dia anterior 200 réis

ASSIGNATURA PARA TODO O BRAZIL
Por um anno ------- 30$000 | *Por seis meses* ------ 16$000
PAGAMENTO ADIANTADO

Recife---Quinta-feira, 5 de Setembro de 1901
Redactor chefe—Arthur Orlando

PROPRIEDADE DO DR. F. A. ROSA E SILVA

DECLARAÇÃO

A direcção da redacção do *Diario* está confiada ao Dr. Arthur Orlando.

Todos os recibos e ordens do *Diario* serão rubricados pelo director Dr. Ceciliano Mamede, unico competente para represental-o.

A nova phase administrativa do *Diario* nada tem com o seu passado.

Telegrammas
Na segunda pagina.

IMPUDENCIA

E' preciso não confundir a firmeza, excellente qualidade para quem governa, com a obstinação, ou a teimosia. Emquanto a primeira serve de escudo contra as concessões, as supplicas, as pretenções, as ameaças; a segunda se deixa arrastar facilmente pela exploração, sem outro norte que o amor proprio ou o interesse pessoal.

Sem duvida, não são louvaveis predicados no estadista a vacillação e a indulgencia; mas este não deve fechar os olhos á licção dos factos nem cerrar os ouvidos aos conselhos do bom senso. Nenhum homem póde pretender o dom da infallibilidade, e está tanto mais sujeito ao erro quanto menos sabe medir sua acção e resistir aos impetos da paixão.

Não basta querer para governar, é preciso que a vontade forte seja esclarecida, e a obstinação é uma especie de cegueira incompativel com a primeira qualidade de todo estadista, que é bem vêr.

Certamente, para vêr bem não é sufficiente ter olhos e desejar enxergar, outras condições se impõem. Em politica ha necessidade, sobretudo, de acompanhar de perto os actos e os factos, sem a preoccupação de tudo combater ou de tudo attrahir.

E' a molestia de que está atacado o governo federal, que sabe não ir em linha recta, mas acredita estar desenvolvendo habilidade, quando prodigaliza favores escandalosos ou oppõe resistencias injustificaveis.

Um exemplo illustrativo do que affirmamos é o caso do sr. José Carlos Rodrigues, proprietario do *Jornal do Commercio*, encarregado, pelo governo, da encampação e arrendamento das estradas de ferro.

Uma grande corrente de opinião manifesta-se contra o acto do governo, o qual póde ter sido praticado com as melhores intenções, mas em realidade nada tem de commum com o interesse publico, e o governo paga quem defende o acto pela imprensa. Não obstante os sophismas, a corrente augmenta de volume, e o governo manda declarar pelo *Diario Official* que apenas fez o favor pecuniario de dez mil libras ao encarregado de um negocio de tamanha importancia. O sr. José Carlos Rodrigues, á vista dos protestos, que se levantam de todos os cantos do paiz, e até mesmo do seio das empresas e companhias, com as quaes arranja mais lucros, pede dispensa da commissão, dando-se assim por bem pago e satisfeito, e o governo por teimosia, para mostrar que faz pouco caso dos reclamos da opinião publica, apregôa impudentemente pela imprensa que nenhuma missão confiou ao sr. José Carlos Rodrigues, apenas encarregou-o de colhêr informações em Londres acerca da exequibilidade do resgate das garantias de juros ás companhias de estradas de ferro, *e que tendo aquelle senhor permanecido ali nove mezes e informado favoravelmente a respeito do assumpto, arbitrou-lhe a quantia de libras 10:000.*

O governo além de enriquecer um particular á custa dos contribuintes, leva a indifferença pela bôa gestão dos dinheiros publicos a ponto de collocar uma simples attenção pessoal acima do sentimento de indignação nacional.

Allegará o governo a importancia do negocio, de que foi encarregado o sr. José Carlos Rodrigues; mas de assumpto outro que não a encampação e arrendamento de estradas de ferro foi incumbido o dr. Clovis Bevilaqua, e, entretanto, além de seu ordenado de professor de direito, o illustre auctor do *Projecto de Codigo Civil* não tem recebido senão uma diminuta gratificação mensal para poder manter-se na capital federal.

Mas o dr. Clovis Bevilaqua não é amigo particular do sr. Campos Salles ou do sr. Joaquim Murtinho, nem tem geito para tratar negocios de encampação e arrendamento de estradas de ferro.

REPORTAGEM DO DIA

Tivemos hontem um delicado cartão de visita e cumprimentos do valoroso sr. major Gomes de Castro, do estado-maior do exercito, despachado agora em commissão do governo da Republica para o Estado do Pará.

S. s. seguio, a bordo do paquete do Lloid, para o seu destino.

Embarcou hontem, para o Rio de Janeiro, o capitão Manoel Onofre Muniz Ribeiro, que acaba de exercer o logar de secretario do 2.º districto militar.

Ao seu embarque compareceram o general Sylvestre Travassos e muitos officiaes da guarnição.

No domingo, á tarde, o celebre desordeiro Maximiano Francisco de Lemos, conhecido por *Massú*, andou provocando disturbios no Pombal.

Por fim, encontrando um seu companheiro de façanhas, appellidado por *Costella*, travou lucta, da qual resultou sahir este ferido.

O delegado do 2.º districto tomou conhecimento do occorrido e mandou proceder diligencias contra *Massú*, que evadio-se.

O offendido acha-se recolhido ao hospital Pedro II.

O sr. marechal ministro da guerra communicou ao sr. general commandante do 2.º districto militar haver providenciado para a urgente remessa de dez carros com arreios, sendo cinco para munições e cinco para bagagens e doentes, afim de servirem nos proximos exercicios militares.

Communicou igualmente haver distribuido á delegacia fiscal deste Estado o credito de um conto e oitocentos mil réis para a acquisição dos muares necessarios á tracção dos mesmos carros

O sr. general Sylvestre Travassos aguarda apenas a chegada desse material para dar começo aos exercicios, seguindo immediatamente para Iguarassú.

Seguio hontem para a Capital Federal o couraçado *Floriano*.

O navio levantou ferro ás 5 horas e 10 minutos da manhã, sahindo barra a fóra ás 5 horas e 40 minutos.

No dia 7 do corrente, ao meio dia, o sr. general commandante do districto receberá cumprimentos no salão de honra do quartel general.

Até ante-hontem a delegacia fiscal apenas havia entregue aos srs. Pereira Carneiro & C. trezentos contos, por conta dos mil, que o governo mandou conceder em auxilio á lavoura

---

Realizou-se hontem, á 1 hora da tarde, no salão de honra da Associação Commercial; a installação do Banco das Classes.

Foi presidida pelo sr. dr. Henrique Millet, secretariado pelos srs. Francisco de Carvalho, Gonçalves da Rocha e dr. João Augusto Ferreira Lima.

Foram lidos e sem discussão approvados os estatutos.

Compareceu grande numero de accionistas, representando mais de dous terços.

O administrador geral dos correios demittiu o praticante Manoel Joaquim de Castro Madeira, promovendo para esse logar o supplente de praticante Manoel Paulino Cavalcante.

Não houve hontem sessão na Concelho Municipal por falta de numero.

O major dr. João Marques mudou sua residencia para a rua do Corredor do Bispo n. 1, onde vaccinará.

Na Lingueta dão-se diariamente conflictos entre os ganhadores, que com phrases obscenas, disputam a conducção da bagagem dos passageiros.

Foi o que teve logar hontem, quando desembarcou no cáes uma familia que vinha de bordo.

Os ganhadores cercaram os recem-chegados e quasi não os deixavam ir adiante, pedindo a preferencia do carreto.

Esta scena reproduz-se todos os dias.

Perante o dr juiz municipal do 3.º districto, no dia 10 do corrente, pelas 11 horas da manhã, na sala das audiencias, deverão comparecer os soldados João Francisco da Cunha, Manoel José de Britto e Antonio José de Oliveira, o primeiro para assistir a formação de culpa no processo que lhe foi instaurado, os demais para deporem como testemunhas.

Em virtude do máo tempo deixou de realizar-se hontem, á tarde, na campina do Bodé, o exercicio dos 2.º e 40.º batalhões de infanteria.

Veio ao nosso escriptorio o sr. Odilon Virães, fiscal da freguezia de Santo Antonio, e disse-nos que não estava inteiramente exacta a noticia publicada em nosso numero de hontem, a proposito de uma multa por elle applicada ao proprietario de uma taverna da rua Marcilio Dias.

Declarou o sr. Virães que applicou a multa porque o taverneiro, apezar de constantes avisos seus, conservava aberta, aos domingos, á tarde, uma das portas lateraes do estabelecimento.

Disse mais que é verdade ser elle devedor de cento e tantos mil réis ao taverneiro, divida essa que reconhece e que está disposto a pagar logo que isto lhe seja possivel.

Accrescentou ainda que nunca se indispôz com o proprietario da taverna pelo facto de exigir este o pagamento, o que aliás poucas vezes succedeu.

A Provincia, hontem, como de outras vezes, procura fazer espirito com alguns telegrammas expedidos desta capital para os jornaes do Rio de Janeiro, accusando-os sobre tudo de inveridicos.

O criterio e a lisura da contemporanea são de tal ordem que ella chegou a desmentir um despacho telegraphico que um de seus redactores expedira para a *Gazeta de Noticias* e por um descuido fóra entregue á *A Noticia*!

Imagine se por ahi a mesquinhez de sentimentos.

O correspondente d'*O Paiz* nesta cidade não é o nosso companheiro sr. coronel Affonso Lucio, a quem *A Provincia* alcunha por almocreve de pêtas.

Tal qualificativo assentava melhor nesse senhor Gonçalves Maia, que na capital federal faz as delicias da garotagem e dos desclassificados.

Deprimindo da propria terra que lhe foi berço, o sr. Maia assevera que não conhece imprensa nos municipios do interior de Pernambuco, quando elle proprio já teceu os maiores elogios á *Gazeta de S. Bento*, uma vez que se occupou da cidade que tem esse ultimo nome.

Além desse jornal, ninguem ignora, nosso Estado conta *O Lidador* e *A Victoria*, em Santo Antão, *O Vigia*, em Caruarú, o *Commercio*, em Limoeiro, e o *Municipio*, em Nazareth.

Demais o telegramma d'*O Paiz*, que a contemporanea transcreveu hontem, é inteiramente veridico.

As cartas do sr. Gonçalves Maia podem encontrar admiradores na redacção d'*A Provincia* e entre os desoccupados das gamelleiras á rua 15 de Novembro.

A ingenuidade d'*A Provincia* faz-nos cocegas todas as manhãs.

Diz a contemporanea:

« Se nada devessem a elle deveriam pelo menos o desmancho da revolução do dr. Sigismundo Gonçalves e da figura do dr. Rosa e Silva. »

O Sr. Gonçalves Maia é realmente um *desmancha merendas*.

Empatou a *revolução* de Pernambuco, empatou a figura do dr. Rosa e Silva, empatou..., empata todas as cousas afinal.

LEI N. 300

O CONCELHO MUNICIPAL DO RECIFE
Resolve:

Art. 1º Fica o prefeito autorisado a jubilar o professor Publico Municipal, Vintimial Ribeiro Soares com o tempo a que tiver direito e percebendo a pensão relativa.

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrario.

Sala das sessões do Concelho Municipal do Recife, 3 de Setembro de 1901.

Francisco Augusto Pereira da Costa.
Vice-presidente.
Clementino de Farias Tavares Gonçalves.
Servindo de 1º secretario.
José de Góes Cavalcante.
Servindo de 2º secretario

Publique se.
Recife, em 3 de Setembro de 1911.
MANOEL DOS SANTOS MOREIRA.

LEI N. 301

O CONCELHO MUNICIPAL DO RECIFE
Resolve:

Art. 1º Ficam concedidos ao Banco Auxiliar das Classes de que é incorporador o bacharel João Alvares Pereira de Lyra, isenção de impostos municipaes por cinco annos, contados da data de sua installação, e demais favores constantes da lei estadoal n. 542, de 6 de Julho do corrente anno, afim de poder o referido Banco transigir com os funccionarios publicos municipaes regulando-se as suas transacções com esses funccionarios de conformidade com as disposições da citada lei que lhes forem applicaveis.

Art. 2º Todos esses favores cessarão desde que o Banco deixe de transigir com os funccionarios publicos municipaes.

Ar. 3º Revogam-se as disposições em contrario.

Sala das sessões do Concelho Municipal do Recife, 3 de Setembro de 1901.

Francisco Augusto Pereira da Costa.
Vice-presidente
Clementino de Farias Tavares Gonçalves.
Servindo de 1º secretario
José de Góes Cavalcante
Servindo de 2º secretario.

Publique-se.
Recife, em 3 de Setembro de 1901.
MANOEL DOS SANTOS MOREIRA.

O sr. major Gonçalves Ferreira Junior, prestigioso chefe politico no municipio de Olinda, recebeu hontem alli novas demonstrações do apreço de seus amigos.

Uma commissão de senhoras foi á casa de sua residencia convidal-o para assistir uma ladainha em acção de graças pelo seu feliz regresso do interior do Estado, tocando nessa occasião uma banda de musica particular.

Um grupo de amigos offereceu-lhe o seu retrato a crayon, ricamente emmoldurado.

A todos recebeu o estimavel cavalheiro com verdadeiro affecto.

Até alta noite conservou-se repleta de familias a casa do sr. major Ferreira Junior.

Escrevem-nos:

« Pernambuco, 4 de setembro de 1901.

A' redacção do *Diario de Pernambuco*.—Pedimos para publicar:

A *Academia Bohemia Litteraria*, no domingo ultimo, ás 7 horas da noite, em sessão de assembléa geral, procedeu a eleição da sua nova directoria, composta dos seguintes cavalheiros:

Presidente—Antonio da Costa Coimbra, (reeleito).
Vice-presidente — Pedro Correia de Mello.
1.º secretario—Arthur Muniz.
2.º secretario—Lourenço Gomes de Siqueira Cavalcanti.
Thesoureiro—Antonio da Rocha H. Cavalcanti.
Vice-thesoureiro—Joaquim Correia de Mello.
Orador—Cincinato da Rocha H. Cavalcanti.
Vice-orador—Herminio Dantas.
Bibliothecario—Edmundo de Oliveira.
Procurador—Godofredo da Rocha Cavalcanti.

Após á leitura do resultado, o sr. presidente determinou uma sessão para hoje ás 6 horas da noite, afim de resolver sobre a posse dos novos eleitos.

Aproveito a opportunidade para agradecer e offerecer os meus pequenos prestimos pessoaes a esta tão distincta redacção.—*Lourenço Gomes de Siqueira Cavalcanti*, 1.º secretario. »

« O concelho municipal do Brejo, reunido em sessão no dia 31 do mez proximo findo, votou unanimemente a seguinte moção:

« O concelho municipal do Brejo, fiel interprete de seus municipes, inteiramente solidario com a attitude da bancada pernambucana no seio do congresso nacional, em virtude do anti-patriotico governo do sr. presidente da Republica, louva semelhante procedimento e declara desde já que, em qualquer que seja a emergencia, estará ao lado dos represetes da nação.

Sala das reuniões do concelho municipal do Brejo, em 31 de agosto de 1901.—*Antonio Cordeiro Falcão, Americo Vespucio Cordeiro, João da Costa Travassos, José Marinho Sampaio, Antonio Victalino Cordeiro, Luiz Miguel da Paixão, Fortunato Baptista de Queiroz.* »

Eis o resultado da apuração geral da eleição procedida no municipio do Brejo, para os cargos de prefeito, sub-prefeito e membros do concelho municipal:

	Votos
Para prefeito	
Tenente-coronel Pedro Firmino de Medeiros	431
Tenente-coronel Americo Vespucio Cordeiro	1
Para sub-prefeito	
Tenente-coronel Americo Vespucio Cordeiro	431
Capitão João Marinho de França	1
Para concelheiros	
Coronel Capitulino Marinho Falcão	431
Tenente-coronel Manoel Cordeiro Falcão	350
Capitão Luiz Miguel da Paixão	262
Capitão Fortunato Baptista de Queiroz	262
Tenente José Marinho Sampaio	232
Tenente João da Costa Travassos	232
Capitão José Virtuoso Baptista Lima	176
Antonio Victalino Cordeiro	169
Manoel Francisco de Araujo	167
Severino João Nario	110
José Galdino de Hollanda	110
Francisco Bento de Mello	105
Firmino Ferreira do Nascimento	93

O sr. commandante da brigada policial mandou punir e rebaixar os cabos do 1.º batalhão Severino Calixto da Silva e Manoel Ferreira da Silva, por máo comportamento.

O club recreativo commercial enviou-nos um cartão de convite para tomarmos parte na reunião, que se realizará no dia 7 do corrente.

Agradecidos.

O delegado de policia do 2.º districto capturou o individuo Henrique Saraiva, pronunciado pelo juiz do 4.º districto criminal no artigo 303 do codigo penal

---

O dr. prefeito officiou aos juizes de direito, pedindo que lhe enviem no fim de cada sessão do jury, uma lista dos jurados, que forem multados, afim de serem as multas cobradas judicialmente.

Foi excluido do estado effectivo do 3.º batalhão, por conveniencia do serviço publico, o soldado Christiano Gomes Silverio.

Sob proposta do dr. chefe de policia o governador do Estado nomeou o cidadão Joaquim Rodrigues de Lima, para exercer o cargo de delegado em S. José do Egypto, ficando exonerado o actual.

Obteve oito dias de licença o alferes do 1.º corpo de policia Alfredo Avelino Maia e Silva.

ARRENDAMENTO DAS ESTRADAS

DISCURSO DO DR. SAMPAIO CORREIA
(*Conclusão*)

Vae, diz o orador, examinar a outra operação: a do arrendamento da rede de viação ferrea do Norte á «*The Great Western of Brazil Company, Limited*», arrendamento que, na sua humilde opinião, jámais devera ter sido feito, porque elle é desastroso por qualquer ponto de vista que seja encarado.»

E' sufficiente dizer que as estradas de ferro arrendadas áquella companhia ingleza fazem parte do monumental projecto de viação geral brasileira, apresentado com grandes applausos ao Congresso de Engenharia e Industria pelo distincto e illustrado dr Paulo Frontin, uma das glorias da engenharia nacional; para ser lavrada a condemnação da operação de arrendamento.

Realmente, diz o orador, podem ser fataes á integridade do Brasil as consequencias daquelle acto do governo, que realisou « a integração do systema de estradas de ferro do norte e estabelecimento da unidade e direcção» para entregar, *depois de integradas*, a uma companhia estrangeira, as vias ferreas que ligam a capital do prospero Estado de Pernambuco ao centro desse Estado e aos de Alagôas, Parahyba e Rio Grande do Norte.

Entre as estradas de ferro arrendadas á *Western*, que já era cessionaria da Recife a Limoeiro, contam-se não só algumas pertencentes á companhias inglezas, que não estão ainda encampadas e nem o governo sabe se poderá encampal-as, como tambem a Recife ao S. Francisco, resgatada com prejuizo, conforme demonstrou, e a Sul de Pernambuco com o Ramal de Paquevira, que era administrada pelo governo federal.

Para analysar o arrendamento feito, necessario se torna, diz o orador, estabelecer as duas hypotheses que podem ser verificadas, para discutil-as separadamente: ou o governo não consegue realisar a encampação das vias ferreas inglezas que entraram no contracto, e neste caso só devem figurar no calculo a Recife ao S Francisco e a sul de Pernambuco; ou a *Western* arrenda de facto todas as estradas, conforme suppoz o illustrado dr. Francisco de Sá em o seu discurso de 10 de agosto corrente.

Si se admitte a verificação da primeira hypothese, dois periodos distinctos ha a distinguir; um que expira em 1910, época em que terminaria o prazo de garantia de juros da estrada pertencente á companhia arrendataria a Recife ao Limoeiro ou *Western*; outro, que vae desde fins de 1910 até 1931

Relativamente ao primeiro periodo, observa-se, quando se balanceam as vantagens e os inconvenientes do contracto, um prejuizo annual contra o governo de 339:500$000, pois tal é a differença que existe entre a garantia de juros de 7 % sobre o capital de £ 562.500, de que desiste a companhia arrendataria, e as quantias que o governo lhe entrega na troca de favores.

Na verdade, diz o orador, é de £ 39 375 a garantia de juros de que desiste a companhia annualmente, em quanto que recebeo saldo da Recife a Limoeiro, avaliado em 426:000$; o da Recife a S. Francisco que é, como já demonstrou, de 588:000$000; o da Sul de Pernambuco, que póde ser de 73:000$000 annuaes; e a isenção de direitos na alfandega, que o presidente da companhia arrendataria orça em 70:000$000 annuaes.

O governo portanto, se não tivesse realizado o arrendamento, deveria receber annualmente 1.157:000$000; com o arrendamento, recebe apenas 787:500$000: neste primeiro periodo, pois, o prejuizo annual do governo é de 339:500$000.

O distincto deputado pelo Ceará, admittiu em seus calculos, que o *deficit* da sul de Pernambuco, que s. exc avalia em 861:000$000, viria pesar sobre o thesouro, caso o arrendamento não fôsse realizado.

Essa hypothese, porém, é inteiramente gratuita, pois não podia o governo esperar *deficit* na administração daquella estrada, quando publicou um edital de concurrencia em que exigia dos arrendatarios da sul de Pernambuco, além de..... 400:000$000 de caução, de 250:000$000 de quota inicial e de 20:000$000 de quota de fiscalisação, 10 % da renda bruta, que o proprio deputado avalia em cerca de.... 730:000$000.

Se o governo, portanto, tivesse arrendado a sul de Pernambuco, de accôrdo com as clausulas do edital de concurrencia, a um particular qualquer, poderia esperar uma receita para o thesouro de... 73:000$000 annuaes. E foi essa receita a computada pelo orador em seus calculos.

Quando estava então o governo com a verdade? Quando suppoz saldo; ou quando admittiu *deficit*?

No segundo periodo, que se extingue em 1931, desapparecendo as garantias de juros da *Western*, por isso que perdia o direito a essas garantias, a companhia arrendataria compensa o governo entregando-lhe:

15 % da renda bruta da Recife ao São Francisco, orçada, de accôrdo com os proprios dados fornecidos pelo dr. Francisco de Sá, em...... 2.800:000$000	420:000$000
5 % da renda bruta da sul de Pernambuco, durante os annos de 1911 a 1931, avaliada segundo os dados fornecidos pelo sr. dr. Francisco de Sá, em 930:000000	46:500$000
Total.......	466:500$000

Por outro lado, se o governo não tivesse realizado o arrendamento, receberia:

Renda media liquida da Recife ao São Francisco, deduzida do discurso do dr. Francisco de Sá...........	725:000$000
10 % da renda bruta da sul de Pernambuco...........	93:000$000
Isenção dos direitos de alfandega, concedida á *Western*.	70:000$000
Total.......	888:000$000

O prejuizo annual do governo, nesse segundo periodo, é portanto, de reis.... 888:000$000—466:500$000=421:500$000.

Deixa o orador de dividir o prazo a decorrer entre os annos de 1910 e 1931, em dois periodos, conforme fez o dr. Francisco de Sá, porque, para a hypothese que está admittindo, aliás a unica verdadeira, a renda bruta jamais será superior a 5.000:000$000, e o terceiro periodo considerado por S. Ex. suppõe uma renda bruta superior áquella quantia.

De facto, consta de uma tabella publicada no discurso de S. Ex. que, em 1961, no fim do prazo do arrendamento, as rendas brutas daquellas estradas serão respectivamente:

Para a Recife ao S. Francisco	3.300:000$000
Para a Sul de Pernambuco	1.100:000$000
Total........	4.400:000$000

Está provado, pois, que, se o governo, por causas quaesquer, que não vêm ao caso examinar, não conseguir realizar a encampação das estradas de ferro Conde d'Eu, Central de Alagôas e seu ramal de Assembléa, Paulo Affonso e Natal a Nova Cruz, o prejuizo do Thesouro será bastante elevado.

A hypothese segunda, a admittida pelo distincto deputado pelo Ceará, em sua defesa, suppõe a encampação preliminar de todas as outras estradas a que já se referio,

Ora, se os precedentes autorisam a suppor que, identicamente ao que se procedeu no caso da Recife ao S Francisco, as novas operações sejam conduzidas segundo as mesmas normas, as vantagens financeiras da operação—unico ponto de apoio dos defensores do governo—desapparecerão por completo, tornando-se até negalivas.

Não quer, declara o orador, proceder ao estudo comparativo das diversas propostas de arrendamento apresentadas; supposta, porém, realizada a hypothese formulada pelo governo é sem duvida muito mais vantajosa para o thesouro a proposta de Alagôas Railway.

Para provar o que avança, basta examinar com cuidado os dados comparativos para o estudo de uma e outra proposta, publicados com o discurso do dr. Sá.

Com effeito, ha, no calculo da renda de Alagoas Railway, erro de somma, favoravel á argumentação defensiva do governo, pois que na segunda tabella do referido discurso vê-se que *1042 contos, renda de Alagôas em 1931, augmentada de 10 contos annuaes durante 4 annos, perfazem 1442 contos!*

Vê-se mais que são computados na somma das vantagens que o governo aufere da acceitação da proposta *Western* os suppostos 831 contos de *deficit* da Sul de Pernambuco que, feito o arrendamento, irão recahir sobre a companhia arrendataria; ao governo só era licito esperar 93 contos de saldo desta ultima estrada.

Egualmente, o calculo dos juros devidos pelo thesouro á *Great Western*, e de que elle desiste com o arrendamento, está mal feito; como já o demonstrou no senado o dr. Sigismundo Gonçalves, essa companhia não tem, na hypothese que lhe é mais favoravel, o direito de receber juros até 31 de dezembro de 1910, esse direito expirando antes desta data

Ainda mais: porque não foram contempladas no debito do governo oriundo do arrendamento as £ 170.000, que o governo tem de entregar á companhia arrendataria e que são destinadas á ligação da Conde d'Eu á Natal a Nova Cruz?

O orador podia continuar a analysar todas as pretensas vantagens do arrendamento á *Western*, mas, não querendo fatigar o auditorio vae terminar pela leitura de um extracto da acta da assembléa geral dos accionistas da *Great Western of Brazil Railway*, de 21 de junho de 1901, publicado no *Diario do Congresso*, em um discurso do dr. Sigismundo Gonçalves.

Apreciando a acta, diz o sr. senador Sigismundo Gonçalves:

« Analysando quaes foram as rendas das estradas Recife, Limoeiro e Sul, diz que a média dos ultimos seis annos da Limoeiro foi de 425:000$; se descontar o que foi empregado no augmento do material rodante e outras despezas do capital ao cambio médio de 8 1/2, £ 15:000, subindo nos ultimos annos a £ 25.500. Depois destas e outras considerações, diz a acta:

« A renda bruta média destas tres linhas foi de 4.170:000$ e, calculando que as despezas do trafego deviam ter sido 2.806:000$, devião ter deixado um saldo de 1.364:000$, e addicionando a economia de direitos de Alfandega seja 70 000$, o lucro no Brasil teria sido.... 1.434:000$, que, remettidos para cá ao cambio de 8 1/2 d. (que foi a média dos ultimos quatro annos) teriam produzido £ 50.787, as quaes, deduzido, seja 5.000 para despezas de Londres, se reduziriam a £ 45.787 a balancear com a garantia de £ 39.375 »

Isto quer dizer—o presidente da companhia reconhece que a desistencia da garantia lhe dará um lucro de £ 6.412 annualmente; e que elle espera mais, ainda vê-se da continuação de seu discurso, quando diz:

« Estes calculos são baseados nas receitas actuaes e nas taxas cambiaes dos ultimos annos e não levam em conta o augmento que resultará com certeza da reforma das tarifas e do serviço, especialmente na estrada de ferro Sul, onde a applicação das tarifas da *Great Western of Brazil*, ao trafego de 1899, teria augmentado proximamente de 50 % as receitas, nem o prolongamento de nossas linhas ao Pilar, e o desenvolvimento continuo dos negocios em geral, etc., etc.»

Depois de outras considerações diz a acta:

« Agora devemos considerar nossa posição depois que a garantia expirar. Dos numeros que lhes tenho dado resulta que o systema combinado das estradas de ferro *Great Western of Brazil, Recife and S. Francisco e Sul* nos teria dado, como resultado médio do trafego, durante os ultimos annos, mais de £ 45.000 por anno; e tendo os lucros da *Great Western*, durante o mesmo periodo, sido em média, de £ 15.000, resulta daqui que os lucros provenientes das outras duas linhas importam em £ 30 000, e, como os 15 % da renda bruta da Recife a São Francisco e os 5 % da renda da estrada de ferro Sul teriam sido, durante o mesmo periodo, £ 12,035 e £ 935 respectivamente, ou ao todo £ 13.030, é claro que o arrendamento destas estradas nos daria, com estes dados, um lucro de £ 15.930, ás quaes devemos juntar as receitas de nossa propria linha, depois da cessação completa da garantia em dezembro de 1910, mesmo suppondo que até então não haja melhoramento nem no cambio, nem nas condições financeiras do paiz »

Finaliza o orador, com diversas considerações sobre o proceder dos governos das nações, que devem sempre resistir aos mercadores que se intrometem no templo da Republica e a exploram.

ZIGUEZAGUES

Para que a semana ultima findasse verdadeiramente séria fóra necessario provar que a tendencia da humanidade é para a sisudez e não para a gargalhada. Ora, isso é inadmissivel. E está porque á caricatura coube ainda desta vez a palma no torneio dos factos á roda do mundo. Querem os leitores a demonstração? Leiam as notas do reporter que passamos a offerecer-lhes:

CARAS E CARETAS

I

— Sr. representante do Imperio do Meio!

—«Prompto, «Kaiser».

—Ordeno-vos que em expiação do assassinato do barão de Ketteler, embaixador allemão em Pekin, e em cumprimento do tratado de paz com o vosso real senhor, desfileis em companhia dos enviados para dar-me as necessarias satisfações, pelas ruas da capital.

«Mas.... «Kaiser» attendei que...»

—Obedeceis ou não, principe Chun?—

« Mas, Senhor, como pôr o imperio do Meio no meio...»

—Concedo-vos dois dias para resolverdes, principes Chun.

Findo o prazo, provalvemente, recebeu o «Kaiser», a seguinte communicação do secretario do principe, feita numa lettra e num estylo ultra-chinezes:

« Kaiser:

Impossivel cumprir vossa real ordem. Representante de meu senhor do Imperio do Meio cahiu de cama doente. Medicos julgam o caso grave: rabicho cahido e um pé luxado.

Kuang Fô Chinamau
Secretario.»

....

E o «Kaiser» a esperar phleugmaticamente que o enviado do Imperio do Meio se levante da cama com o rabicho curado e o pé direito.

II

« Santiago, 2.

Consta que o chanceller Tocorval será nomeado presidente do concelho de ministros.»

Olhem que sempre ha nomes!....

Verdade é que nome é uma voz, mas nossos avós, nesse ponto, eram muito escrupulosos. Do *Mané*, do *Quinca* e do *Zé* não passavam. E tinham razão.

III

Caras e carêtas medonhas fôram certamente essas dos ministros do gabinete em França, que divergiram quanto ás festas para a recepção de Nicolau II. O mais interessante haviam de ser os dialogos trocados, mais ou menos neste diapasão:

—O sr. Loubet quer desossar o Estado e com elle a Industria!—

« Oh! Perdão, collega! Desossar é muito forte!»

—E a Marinha, Senhores! Aqui, para nós, que ninguem nos ouça: Acham serio obrigar uma frota republicana e, sobretudo, democratica, a fazer *salamalecs* ao autocrata?—

« Deveriam franquear-lhe o accesso do Palacio da Justiça?»

—Mas é o czar, Senhores!—

« Então, porque é um czar, mande-lhe eu á força o exercito francez desejar-lhe as bôas vindas! Quanta humilhação, Meus Collegas! E' muito!»

....

Mas...que alfayates! Que dentistas!...

II

RETALHOS

Um charlatão companheiro de um ferrador de cavallos chama um pintor de taboletas e entrega-lhe a seguinte inscripção:

«CURA-CE DENTES.» O pintor, da marca do curandeiro quanto ás regras de orthographia, poz em lettras garrafaes:

CURA ACÉDENTES

Dias depois, um pobre diabo, ao passar pela porta da casa, vae ao chão e torce o pé na queda. Exasperado de dores, ergue-se coxeando e lá vê o retabulo. Vêl-o, e entrar sem demora foi obra de um minuto.

E, para o charlatão:

—Cura *acédentes*?—

« Curo sim, Senhor!»

—Então, faça o favor de ver-me isto aqui! —E apresentou-lhe o pé doente.

O charlatão (que, emquanto elle falava, fôra em busca de uma torquez) agarra-o pelo queixo e tenta realizar a operação.

FOLHETIM DO DIARIO DE PERNAMBUCO (24)

CYRANO DE BERGERAC

Comedia Heroica em cinco actos e em verso

POR

Edmundo Rostand

TRADUCÇÃO DE CARLOS PORTO CARREIRO
da Academia Pernambucana de Lettras

(CONTINUAÇÃO)

CYRANO
Porque... morrer... morrer é bagatella!
Mas... nunca mais a ver... morrer tão longe della,
Que horror...! Sim! Que eu não a...
(*Christiano fita-o*)
... nós não a...
(*Vivamente*)
... tu não a...
CHRISTIANO, *arrebatando-lhe a carta*
Oh! Dá-me esse papel!
(*Ouve-se rumor ao longe no acampamento*)
A VOZ D'UMA SENTINELLA
Ventrebleu! Quem vem lá!
(*Tiros. Ruidos de vozes. Guisos*)
CARBON
Que é isso?
A SENTINELLA, *que está na escarpa*
Um coche.
Todos se precipitam para ver
GRITOS
Aqui? No campo?
— Entrou agora!
— Vem do campo inimigo!
— Atirae!
— Não, por ora!
— O cocheiro gritou!
— Que foi que elle gritou?
— Da parte do Rei!
(*Todos têm subido á escarpa e olham para fóra. O som dos guisos se approxima*)
DE GUICHE
Que?! Do Rei?! Que se passou?
(*Todos descem e se infileiram*)
CARBON
Descobri vos!
DE GUICHE, *para o bastidor*
Do Rei!—Logar, mesquinha gente!
Afim de que elle trace a curva largamente!
(*O coche entra a trote largo. Vem coberto de lama e de poeira. As cortinas estão cerradas. Dous lacaios atraz. Pára de repente*)
CARBON, *gritando*
Marcha batida!
(*Rufo de tambores. Todos os cadetes se descobrem*)
A' baixo o estribo!
(*Correm dous homens e baixam o estribo*)
ROXANA, *saltando do coche*
Guarde-os Deus!
(*O som duma voz feminina anima de prompto aquella gente immersa em tristeza. Estupefacção*)

SCENA V

OS MESMOS, ROXANA

DE GUICHE
Vós, da parte do Rei!
ROXANA
Do Rei Amor!
CYRANO
Oh! Ceus!
CHRISTIANO, *correndo para ella*
Vós aqui?
ROXANA
Se este cerco estava tão moroso..!
CHRISTIANO
Por que...?
ROXANA
Logo o direi.
CYRANO, *que ao som da voz della ficou immovel, sem voltar os olhos para a moça*
Fital-a, ó Deus, nem ouso!
DE GUICHE
Ficaes aqui?
ROXANA
Pois não!
DE GUICHE
Ficaes?
ROXANA, *alegremente*
E' o que vos digo!
Quem me traz um tambor?
(*Trazem um tambor; ella senta-se*)
Muito obrigada, amigo.
(*rindo*)
Fizeram fogo ao coche!
(*altiva*) Uma patrulha inteira!
— E' como o que levava a *Gata Borralheira*:
Uma abob'ra por caixa, e ratos de libré.
(*Mandando um beijo a Christiano*)
Bom dia!
(*Olhando para todos*)
Mas aqui não se está bem; não é?
— Oh! Como é longe Arras!
(*Avistando Cyrano*)
Primo! Eu vos cumprimento.
CYRANO, *avançando*
Mas, como foi...
ROXANA
Que achei o vosso acampamento?
Que espanto, grande Deus! Nada mais facil: basta
Passar por onde passa a guerra,—que devasta
Ah! Que horrores! Só vendo acreditara nisso!
Nada! Se é vosso Rei que exige tal serviço,
Prefiro o do meu Rei.
CYRANO
Mas isso não responde
Por onde haveis passado, incolume...
ROXANA
Por onde?
— Por entre os Hespanhóes.
1.º CADETE
São finas e matreiras!
DE GUICHE
Como pudestes vós passar-lhes as fileiras?
LE BRET
Custoso havia ser!
ROXANA
Nem tanto como achaes.
Passei, mandando pôr á trote os animaes.
Se um *hidalgo* qualquer mostrava ter uns visos
De altivo,—eu lhe assestava algum dos meus sorrisos.
E, sendo os Hespanhóes—desculpem-me os Francezes—
Dentre os povos do mundo, os povos mais cortezes,
Eu passei.
CARBON
Tal sorriso é franco passaporte:
Mas nunca se indagou qual era o vosso norte,
Onde ieis vós assim...?
ROXANA
De certo, a cada instante;
E eu respondia então: « Vou ver o meu amante. »
— Sem demora, o hespanhol mais fero e carrancudo
Fechava a portinhola, amavel e sisudo;
Dum gesto para o ar, que o Rei lhe invejaria,
Mandava em direcção contraria a pontaria;
E porejando orgulho, e, rico, de *salero*,
Palpitando-lhe ao vento as plumas do *sombrero*,
Fazendo arfar a renda, ao collo circumscripta,
Dizia: « *Pase usted, graciosa senorita!* »
CHRISTIANO
Mas, Roxana...
ROXANA
Perdão, por ter-lhes eu mentido
Falando em « meu amante ». A ver o « meu marido »
Quem me deixára vir?
CHRISTIANO
Porém...
ROXANA
Que tendes?
DE GUICHE
Rogo
Que trateis de sahir!
ROXANA
Eu!?
CYRANO
Já!
LE BRET
Depressa!
CHRISTIANO
Logo!
ROXANA
Como?
CHRISTIANO, *embaraçado*
E' que...
CYRANO, *idem*
Dentro em pouco...
DE GUICHE, *idem*
E' tempo. Eu vos supplico...
CARBON, *idem*
E' melhor...
LE BRET, *idem*
Vós deveis...
ROXANA
Vão combater. Eu fico.
TODOS
Oh! Não!
ROXANA, *pondo-se ao lado de Christiano*
Se é meu marido!
(*Lança-se-lhe aos braços*)
Hei de morrer comtigo!
CHRISTIANO
Porém... que tens no olhar?
ROXANA
Que tenho? Já t'o digo.
DE GUICHE, *desesperado*
E' um posto perigoso!
ROXANA, *voltando-se*
Heim? Perigoso?
CYRANO
Tanto
Que nol-o deu, a nós!
ROXANA, *a De Guiche*
Querieis ver-me em pranto?
Viuva?
DE GUICHE
Ah! Crêde...
ROXANA
Não! Meu senso nada escuta!
Não saio! Além do que, tem certo encanto a luta.
CYRANO
De véras! —A preciosa—heroica se apresenta!
ROXANA
Senhor de Bergerac, eu sou vossa parenta!
UM CADETE
Tereis mil campeões!
ROXANA, *cada vez mais febril*
Cumpria que assim fosse!
OUTRO, *com transporte*
Iris perfuma o campo.
ROXANA
E reparae que eu trouxe
Um chapéu que na guerra os animos inspira!
(*Olhando para De Guiche*)
Mas o Conde, tambem, por que se não retira?
Vae-se travar a luta...
DE GUICHE
Isso é demais! Eu vou
Revistar meus canhões; e volto... Inda vos dou
Tempo de reflectir! Pensae!
ROXANA
Jamais!
(*De Guiche sae*)

SCENA VI

OS MESMOS, *menos* DE GUICHE

CHRISTIANO, *supplice*
Roxana!...
ROXANA
Nunca!
1.º CADETE
Ella fica!
TODOS, *se precipitando, se atropellando, se compondo*
— Oh! Diabo! Um furo na badana!
— Uma agulha!—Uma escova!—Um pente!—Uma toalha!
— Tens ferro de frisar?!—Meus punhos!—A navalha?!

(*Continúa*)

O desgraçado, galgando a porta de um salto, exclama furioso:

—Se cura accidentes pela bocca, como é que trata-os pelos pés?—

«Foi um engano do pintor, filho de Deus! Cura-se dentes e cura-se boccas. Os pés, quem cura é o ferrador que está lá dentro!»

***

Um distincto medico habituara a esposa a amamentar o filhinho em sua presença e a horas por elle desiguadas. Um dia, estando muito absorvido no estudo de um caso clinico, e vendo a mulher que era demasiado tarde, mandou a criada saber se poderia aleitar o bêbê.

—A Senhora manda priguntar ao patrão se pode dar de mamar ao menino!—

«Sim (respondeu o medico a ler attentamente); diga-lhe que já vou!» E continuou a leitura.

Camara dos deputados

DISCURSO PROFERIDO EM 24 DE AGOSTO CONTRA O CREDITO DE 100:000$, A' RUBRICA—DILIGENCIAS POLICIAS.

O sr. presidente—Tem a palavra o sr. Affonso Costa.

O sr. Affonso Costa começa dizendo que sob o n. 11 do art. 2.º da lei do orçamento occulta-se um monstro de formas desconhecidas que cresce sempre, de anno a anno, promettendo assumir proporções assustadoras.

Quereis saber o que é, srs. deputados? E' o mysterio das diligencias policiaes, é o credito de 100:000$ destinados a despezas de *caracter reservado* da policia, enigma que se nos apresenta indecifravel, nova esphinge a desafiar a coragem dos Edipos modernos na sua impenetrabilidade de pedra.

A verba secreta da policia constitue entre nós uma nova instituição, sem forma de creação, sem justificativos honestos, sem fundamentos que a autorizem.

Que despezas de caracter reservado, pergunta o orador, são essas que crescem de anno a anno? Comprehende-se que, para se pôr activamente no encalço de criminosos no sentido de evitar os crimes, prevenindo os delictos, evitando os assaltos á propriedade, dispuzesse a policia de recursos pecuniarios; porém, srs deputados, não é por ahi que se esgotaram os 300:000$ que o congresso votou o anno passado para as despezas de policia *de caracter reservado*.

Não é para prevenir o crime, para afugentar os grandes criminosos que infestam esta generosa capital que o governo despende a grossa somma que se lhe dá sob o titulo de *diligencias policiaes*; não e não.

Todo esse dinheiro sae dos cofres do thesouro para pagamento dos *entrelinhados*, em que se cantam as glorias do governo immortal e se derramam as diatribes contra a opposição patriotica que profliga e censura os actos de uma situação impopular e condemnada na opinião do paiz.

O orador chama a attenção da camara para a extenção que vae tomando a verba destinada a tal escandalo, lembrando que em 1893 ella era apenas de 50 contos. Em 1894 subiu a 90 contos, em 1895 a 110, em 1896 a 160, em 1897 a 214! em 1898 a 253!, em 1899 a 303! em 1900 a 283! e em 901, já se tendo despendido 300 contos!!! ainda se nos veem pedir os 100 consignados no projecto que discutimos!!!

Ao todo, srs. deputados, 400 contos derramados pelas fauces hyantes desse monstro que ninguem conhece, que ninguem explica, cousa vaga, impalpavel, que se denomina *diligencias policiaes*, ou despezas da policia de *caracter reservado*!

Tudo indica muito claramente que essa verba cresce e crescerá sempre pois de 50:000$, que era em 1898, já se eleva hoje a 400:000$; e sinão, vejamos a proposta do orçamento da justiça, onde, ao envez de 300:000$ do orçamento actual, já se nos vem pedir 400:000$, destinados a diligencias policiaes.

E como todos os annos abre-se um credito de 100:000$ á tão patriotica instituição, podemos concluir desde já, sem medo de errar, attendendo-se aos precedentes, que no futuro exercicio, a verba secreta ou os *entrelinhados* e alugados devorarão 500:000$, arrancados dos sacrificios do povo e de serviços indispensaveis ao paiz.

O que me doe, diz o orador, é ver que com semelhante quantia, 400:000$ devorados até agora, 500:000$ do futuro exercicio, se poderia manter muita cousa util ao paiz, muita instituição de importancia e necessidade.

A Faculdade de Direito de S. Paulo custa á União 282:000$, a do Recife...... 298:000$, a Escola Polytechnica 480:000$; a Escola de Minas 225:000$, o Arsenal de Guerra de Pernambuco custava duzentos e tantos contos, o de Marinha igual quantia: tudo muito menos do que a verba secreta dapolicia!

Que a verba secreta da policia só alimenta o vicio e o crime, affirma o orador: é que, comparando-se os dados fornecidos pelos documentos officiaes, verifica-se que o crime nesta cidade cresce e avoluma-se na proporção que cresce tambem a verba destinada ás despezas reservadas da policia.

Quadro demonstrativo

Annos	Verba	Assassinatos	Tentativas	Crimes contra a propriedade	Prisões
1892	Não houve	14	17	63	2.515
1893	50:000$000	23	36	Innumeros	5.287
1891	90:000$000	28	23	41 importantes	5.692
1895	110:000$000	61	33	380	5.672
1896	160:000$000	75	43	O relatorio não consigna	6.127
1897	214:000$000	68	43	Crimes de moedas falsa	5.623
1898	233:000$000	70	70	248	6.793
1899	303:000$000	57	78	Muitos crimes de moedas falsas	6.917!
1900	283:000$000	61	44	Innumeros	7.062
1901	400:000$000	A verificar	A verificar	A verificar	A verificar

Sendo assim, tudo aconselha a extinguir-se de uma vez, dos orçamentos da Republica, e sa nodos, essa vergonha da verba secreta que nada justifica.

O que significam despezas de caracter reservado na Republica, no regimen da mais escrupulosa fiscalização dos dinheiros publicos? Que quer dizer o Poder Executivo por um dos seus delegados gastar, como entender, sem prestar contas, sem justificar os dinheiros da Nação, limitando-se a defender-se com esta explicação fôfa—*despezas de caracter reservado?*

A Constituição da Republica não admitte o gasto dos dinheiros publicos sem o devido escrupulo, exigindo do Chefe da Nação a prestação fiel de contas; para isto se instituiu o Tribunal respectivo, para isto se fazem os orçamentos, onde tudo se discrimina e se esclarece.

Compara o art. 34 da constituição que diz:—«Compete privativamente ao congresso—Orçar a receita, fixar a despeza federal annualmente e tomar contas da receita e despeza de cada exercicio»—com o 5.º da lei da responsabilidade, que capitula os crimes do presidente da republica—«Não prestar ao congresso, no prazo legal, as contas da receita ou despeza de cada exercicio, *devidamente processadas e documentadas*.»

Diz que em face destas disposições não se póde manter no orçamento essa vergonha que se chama—*verba secreta*,—e está convencido de que o sr. ministro do interior influenciará no animo de seus ex-collegas de bancada no sentido de riscal-a, de uma vez, das leis orçamentarias.

Recorda o orador que no imperio, quando um ministro solicitava da camara um credito em termos tão vagos, quanto os em que se assenta o que no momento se discute, o grande José Bonifacio, o liberal intransigente e honesto, dizia:

«Sr. presidente, o que me dóe, o que não posso comprehender, é como, invocando-se todos os dias a recordação da guerra e tantas vezes tendo o governo na tribuna chamado a nossa attenção para o estado actual do paiz, em uma época como esta em que se solicita o auxilio de todo o Brasil (como são parecidas as situações!) para a sustentação da guerra externa, se ha desejo de que o corpo legislativo, o povo e o governo se abracem em amplexo fraternal para debellar o inimigo commum, o nobre ministro augmenta despezas que não têem explicação.» (*Apoiados.*)

E hoje, na republica, quando todos devem provar que o novo regimen é o da moralidade e da maior publicidade dos actos do poder publico, se ha de, sob o titulo vago, indefinido de—*diligencias policiaes*—conceder ao governo .... 400:000$000, dinheiro gasto sem utilidade e sem proveito. (*Apoiados.*)

Condemnou desde 1897 essa pratica de manter a verba secreta e pede licença á camara para lêr uma passagem do bello discurso que contra a nova *instituição* das despezas de caracter reservado, proferiu no mesmo anno o honrado deputado pelo Rio Grande do Sul, o sympathico sr. Pinto da Rocha, cujas palavras então foram cobertas de applausos.

«O SR. PINTO DA ROCHA—Comprehende v. exc., sr. presidente, quanto é doloroso para quem positivamente não póde continuar a depôr no sr. presidente da republica aquella confiança que tanto desejaria conceder-lhe, a necessidade de combater este credito, que, como nenhum outro, se presta ao desperdicio dos dinheiros publicos, sem o menor resultado pratico. (*Apoiados.*)

Pela sua natureza reservada, a verba que no orçamento do interior se destina ás diligencias policiaes não deixa saber com exactidão em que é despendida annualmente tão avultada importancia.»

....

Sei, sr. presidente, que para dizer tudo quanto tinha e desejaria dizer sem evasivas, com absoluta franqueza e isenção de animo, em referencia ás despezas feitas por conta da verba secreta, deveria requerer á camara que a presente sessão se fizesse tambem secretamente.

Assevero aos meus nobres collegas que a par da hilaridade que ecoaria neste recinto, appareceriam tambem protestos de profunda indignação.

....

Sr. presidente, é necessario estirpar essa obscenidade dos nossos orçamentos, a bem da moralidade republicana, como ainda a bem da nossa dignidade administrativa, é preciso que todas as despezas feitas pelo governo da republica o sejam dentro da lei, ás claras, com a mais ampla publicidade. (*Apoiados.*)

Diz-se que o facto de ser esta verba de natureza secreta não pode consentir em informações detalhadas sobre o modo pelo qual é despendida. Não concordo com esta opinião.

E, sr. presidente, antes de apontar as razões em que me fundo, devo chamar em meu auxilio as palavras de um homem de talento, cujo futuro, na politica do nosso paiz, deve ser tão brilhante, como foi o periodo em que teve assento nesta camara, entre os illustres representantes do Estado de S. Paulo, espirito lucidissimo, que vem trabalhando desde os tempos da propaganda pela pureza do regimen republicano, em formosissimas manifestações de muito estudo, honestidade e talento. (*Apoiados geraes.*)

....

Sente-se feliz rememorando estas palavras que o confortam e o animam na propaganda contra essa vergonha dos orçamentos da Republica.

Da tribuna, antes de concluir, faz um appello aos honrados membros da commissão de orçamento que deu parecer favoravel ao credito, para que venham dizer á camara como se gastaram esses 300:000$000 do orçamento actual, em seis mezes, afim de que esta possa, com a justiça, dar o seu voto prò ou contra a materia, affirmando desde já que, com todas as suas energias, condemna a verba secreta, que nada justifica.

Affirma-se, sr. presidente, diz o orador, que os inimigos das novas instituições, aproveitando as difficuldades do presente momento, procuram minar as bases e os fundamentos em que assenta o edificio da Republica, nesse trabalho de sapa e de perfidias, tanto mais perigoso quanto a nação se sente mal ao peso das difficuldades financeiras.

Não acredita nessas suspeitas, nem julga conveniente vêr perigos onde elles não existem, combater inimigos que, realmente, não se agitam.

Os maiores inimigos da Republica, maiores e eternos porque permanecerão na sua historia, são os erros dos seus governos; é entregar a uma companhia ingleza as estradas de ferro do norte em condições inferiores ás que propunham outros concurrentes, é transformar os bens nacionaes em joias velhas que se levam ao *prego*; é em fim, despejar pelas fauces hyantes da verba secreta quatrocentos contos de réis que represen am o sacrificio do povo pelo tributo e pelo imposto.

Esses são os maiores inimigos da Republica. (*Apoiados; o orador é cumprimentado; palmas no recinto e nas galerias*).

O SR. PRESIDENTE (*Voltando-se para as galerias*)—Attenção! Attenção!

TOQUES

«Em S. Paulo a policia acaba de designar um bairro para habitação das meretrizes.»

Fonas aos centos, eu vejo,
Tristonhos, caras de monge,
Temendo que o nosso *brejo*
Seja mudado, p'ra longe.

DR. BADALO.

NOTAS MILITARES

A antiguidade dos alferes de 1895

Das diversas leis absurdas introdusidas apressadamente no exercito, de 1895 para cá, muitas das quaes visavam interesses puramente pessoaes, nenhuma produzio effeitos tão perniciosos, desastrosos e anarchisadores como a malfadada lei 350 de 1895, que mandou contar a antiguidade dos alferes promovidos em novembro de 1891 da data das commissões.

Visando interesses de outra monta, foi apresentado em 1895 ao congresso nacional um projecto que mandava graduar no posto de alferes alguns inferiores commissionados n'esse posto e que não havião sido contemplados no decreto da promoção; a ultima hora, foi substituido por um outro accrescido de dois artigos, que lhe adicionou um senador militar o qual por essa forma conseguio desvirtuar completamente o projecto primitivo, transformando-o na lei 350, absurda e disparatada.

Felizmente, ao menos consola dizer, que o mesmo senador é hoje um arrependido, taes foram as cartas que escreveu nos jornaes da capital Federal em resposta ás *amabilidades* que lhe disseram os ditos jornaes em maio e junho deste anno.

Não cabe nos limites d'essas simples notas enumerar aqui o acervo de disparates a que deu lugar a referida lei, elles foram taes que, o ministro da guerra e o chefe do estado maior soffreram este anno, na imprensa carioca, as maiores injurias que se podem assacar contra individuos investidos de altos cargos publicos.

Não podia pois continuar semelhante estado de cousas; era necessario um remedio urgente.

No intuito louvavel de remediar o mal, confeccionando um projecto de lei que restabelecesse a ordem nessa questão, a commissão de marinha e guerra da camara dos deputados, por intermedio da mesa, pedio, em dias de junho ultimo ao chefe do estado-maior, esclarecimentos a respeito. Fornecidas as informações pedidas, viu o presidente da camara que ellas iam de encontro a opinião do ministro da guerra sobre o mesmo assumpto, expendida á pagina 15 do respectivo relatorio.

Em virtude de semelhante desencontro de opiniões em dois militares que exercem os mais altos cargos do exercito nacional, sobre assumpto tão importante, mandou o presidente da camara que a commissão especial de legislação, constituição e justiça emittis-e parecer.

Muito honra essa commissão, composta exclusivamente de cidadãos civis, o parecer que elaborou e apresentou á camara, em 30 de julho ultimo, publicado no *Diario Official* de 31 do mesmo mez, o qual termina assim:

«Dahi vem a concluir a commissão de constituição, legislação e justiça que inconstitucional não é o presente projecto, (1) *como se afigurou ao chefe do estado-maior do exercito, por supposta offensa de direitos adquiridos pela lei de 1895, porém essa lei por offender direitos adquiridos pela legislação até então vigente.*»

«Sendo tudo mais secundario, ante a questão constitucional, deixa a commissão de attender a quaesquer outras razes para aconselhar a adopção do presente projecto.»

«Art. 1.º—A antiguidade de posto dos officiaes do exercito, a que se referem os artigos 1.º e 2.º da lei n. 350 de 9 de dezembro de 1895, será contada de 3 de Novembro de 1891 com excepção dos que tiverem sido commissionados por actos de bravura mencionados em ordem do dia da guarnição a que pertenciam ou nas partes dos respectivos commandantes, aos quaes se contará a antiguidade da data da commissão.

Art. 2.º—Revogam-se as disposições em contrario.»

Esse projecto que incontestavelmente vem restabelecer o dominio da lei na questão das antiguidades dos alferes de 1891, acha-se em 3ª discussão na camara e tem todas as probabilidades de ser este anno mesmo transformado em lei para honra do exercito e moralidade da Republica.

Capitão Solon.

(1) O gripho é nosso.

NOTICIAS DO NORTE

Ceará

Durante a ausencia do bispo d. Joaquim José Vieira, ficara no governo do bispado o vigario geral, monsenhor Bruno Rodrigues da Silva Figueiredo, protonotario apostolico *ad instar*.

Fôra eleito deputado na vaga do dr José Avelino o major Thomaz de Carvalho.

Falleceram: na capital, a 26 do passado, com 26 annos de idade, o coronel João da Silva Menezes, em consequencia de uma febre cerebral; na villa de Limoeiro, de uma lesão cardiaca, o major Ignacio Mendes Querreiro de Andrade, septuagenario, tendo deixado oito filhos de suas primeiras nupcias e onze das segundas.

Maranhão

Telegrammas recebidos pelo *Federalista* dão a noticia de que os famigerados indios assassinos João Caboré e Manoel Paiva, chefes do movimento do Alto-Alegre, perseguidos pelos remorsos de terem praticado tantos e tão horriveis crimes que ainda perduram na memoria de todos, apresentaram-se expontaneamente no dia 7 do passado ao sr. coronel Pedro Pinto, commandante geral das forças que estiveram em operações.

A justiça local vae processal-os de accordo com as nossas leis.

Falleceram: a 21, de beriberi David de Farias Bangoim, da companhia de fiação e tecidos da Cambôa e a 22, Joaquim Canuto Lapa, um dos habeis mestres que foi da arte typographica e que actualmente era empregado na secretaria do governo.

Pará

A's 7 horas da noite de 21 fôra a pique no rio Tentem, o vapor nacional *S. Miguel*, segundo referem despachos telegraphicos de Cametá. A carga que levava importava em mais de vinte contos de réis.

Estava seguro em mil libras sterlinas.

Chegara de Manaus a companhia lyrica italiana, que alli havia trabalhado com grande successo. Ia estrear com a *Fedora* de Umberto Giordano.

Amazonas

Foi nomeado o bacharel Francisco de Paula Faria e Souza, para exercer o cargo de juiz municipal de Fonte-Bôa e removidos os cidadãos Antonio da Silva Campello, do cargo de thesoureiro da caixa de previdencia amozonense para o de pagador do thesouro do Estado e o bacharel José Santo Lima, juiz municipal do Humaytá para igual cargo em Manacapurú.

Attingia a 1:748$600 a renda da edição especial do *Commercio do Amazonas*, no dia de seu anniversario, e offerecida ás lojas maçonicas manauenses.

Reapparecera o *Rio Mar*, jornal parlamentarista, sob a direcção do dr. Britto Inglez.

Na *Folha do Norte*, do Pará, de 22, sob o titulo *Os bolicianos no Amazonas*, encontramos as seguintes noticias:

«Parece que o Acre não quer mesmo os bolivianos alli.

As forças estacionadas em Porto Alonso continuam a ser perseguidas pelas febres, impaludismo com caracter violento.

E os soldados bolivianos vão descendo, em levas o Amazonas, doentes ficando muitos sepultados nas margens do grande rio.

A terceira leva chegou a Manáos a 16 do corrente.

Trouxe-os áquella cidade a lancha *Cerqueira Lima*, em numero de 40, acompanhados de officiaes e do delegado boliviano dr. Carlos Torrico.

Haviamos já escripto as linhas acima, quando soubemos terem chegado no paquete *Alagôas* a esta capital os bolivianos.

Vieram enfermos os srs. dr. Torrico, Miguel Garcia Otero, administrador da aduana do Acre, dr. Isaac Asanibar, medico, e 31 officiaes e praças.

Morreram em Manáos 6.

Estão hospedados os srs. dr. Torrico, Otero e dr. Ansaibar, no Café da Paz, e os demais no Hotel Internacional.

Brevemente seguirão para a Bolivia, via Rio de Janeiro.

A força boliviana que partiu de La Paz a 19 de julho ultimo, estava proxima do Acre.

Informou ao representante da *Folha* um dos cavalheiros recem-chegados, o seguinte facto:

Na villa brasileira Martinho, fronteira á villa boliviana Beila, no rio Beni, e onde está installada a alfandega desta nação, foram presos dois individuos bolivianos, que haviam fugido ao fabrico da borracha.

Os bolivianos sabedores do occorrido, reuniram-se em numero de 13 e fôram á villa Martinho, não se sabendo como se portaram, e conseguiram libertar os prisioneiros.

Ao que parece, no regresso travou-se tiroteio entre bolivianos e brasileiros, resultando a morte de um daquelles, filho do dr. Gimenez.»

O vapor inglez *Augustine*, devido á cerração encalhara no dia 22, á tarde, na ilha Benta, paraná da Trindade.

Na madrugada de 23 iriam para o logar do sinistro, a lancha *Jane* com duas alvacengas, conduzindo pessoal da «Booth Line» e da casa J. H. Andressen, successores.

Irá tambem, o sr. commandante Vinhas, chegado no *Manáos*, afim de auxiliar a direcção dos trabalhos de descarga.

DESAPPARECIDOS

A's 8 1/2 horas da noite de hontem, succumbio a incommodos que, ha muito a torturavam, d. Irinéa Quintilla de Oliveira Fontes, estremecida esposa do dr. Antonio Gonçalves Ceregeira Fontes, negociante desta praça.

A virtuosa extincta era dotada de inapreciaveis qualidades, que a tornavam estimada de todos quantos a conheciam.

Era filha de d. Ceciliana de Oliveira e sobrinha dos srs dr. Celso e Theopompo Quintella.

O enterro effectuar-se-ha hoje, ás 4 horas da tarde, sahindo o corpo da casa n. 31, á rua Formosa.

Passaram hontem á noute o sr. dr. José da Cunha Liberato de Mattos e sua esposa pelo cruel transe de perderem seu estremecido filho Edgard, de 15 annos de idade, victimado, em quatro dias, por uma febre perniciosa, que o assaltara no engenho Camaçary, de Jaboatão.

O enterro do esperançoso joven terá logar hoje, ás trez horas da tarde, sahindo da rua da Aurora n. 161.

TELEGRAMMAS

SERVIÇO ESPECIAL DO DIARIO

INTERIOR

Rio, 4.

Na camara dos deputados foi hoje approvado um credito extraordinario para auxiliar a Associação do Centenario na construcção de um predio para a Academia de Bellas-Artes.

Rio, 4.

No paquete inglez *Nyle* segue para a Europa o dr. Pedro Luiz Soares de Souza.

Vae, incumbido pelo governo de fiscalizar a cunhagem de trinta mil contos de réis em moeda de nikel.

Rio, 4.

No senado o snr. Generoso Ponce continuou a tratar hoje dos negocios politicos de Matto Grosso.

Rio, 4.

A' bordo do vapor *Manáos* seguio hoje para o Estado da Parahyba, onde vai exercer o logar de capitão do porto, o capitão-tenente Amorim Rangel.

No mesmo vapor seguio tambem para o Pará o general Braz Abrantes, que vai assumir o commando do primeiro districto militar.

Rio, 4.

Foi nomeado capitão do porto de Pernambuco o capitão de fragata Alexandre Baptista Franco.

Rio, 4.

Nestes ultimos dias deram-se aqui alguns casos de peste bubonica, os quaes a Hygiene procura occultar afim de evitar alarma.

Rio, 4.

Foi nomeado o primeiro tenente Alberto de Barros Raja Gabaglia para commandar o patacho Caravellas.

Rio, 4.

O dr. José Hygino Duarte Pereira partirá no dia 11 para a Europa, donde seguirá para o Mexico, afim de representar o Brasil no Congresso Pan-americano.

Consta que fará parte da commissão o dr. Demetrio Ribeiro.

Rio, 4.

Foi exonerado do cargo de delegado fiscal do Thesouro Federal o sr. Antonio Silvestre Paes de Barros, e nomeado para substituil-o o primeiro escripturario Luiz Carlos da Silva Peixoto.

S. Paulo, 4.

Confirmo o telegramma que hontem lhes enviei noticiando a scisão do partido republicano.

O *Estado de S. Paulo* publicou hoje um vehemente artigo de franca opposição.

Hontem á noite, em reunião presidida pelo dr. Prudente de Moraes, foi deliberada a formação do partido.

O manifesto será publicado depois de amanhã.

Belém, 4.

Chegaram do *Javary* quarenta soldados gravemente doentes, atacados de febre perniciosa.

Rio, 4.

O cambio fechou a 10 9/16

EXTERIOR

Londres, 4.

Telegrammas recebidos de Tientsin dizem que foram inundadas as cidades chinezas banhadas pelos rios Kin-Cha-Kiang e Ja-Boung Kiang.

Londres, 4.

Noticias de Pretoria dizem que em sua proclamação o general Dewet declara que do dia quinze do corrente em diante fará fuzilar os inglezes, que forem encontrados em territorio da republica do Orange.

Londres, 4.

Lord Kitchner communicou ao governo a destruição de Waterwal, sendo que no combate morreu o coronel Wandeleur e fôram feridos os majores Bearbon e Bemarchand, o capitão Acosth e o tenente Macmillan.

Londres, 4.

Em um grande combate que travou-se em Dordrecht, na Africa do Sul, foi ferido o coronel Duncan.

Madrid, 4.

Communicam de S. Sebastião que os allemães venceram a grande regata, a qual os reis assistiram á bordo do *Stein*.

Madrid, 4.

Foi desmentida a noticia do fallecimento do duque de Veragua, ministro da marinha.

Berlim, 4.

O imperador Guilherme II prohibio que as congregações procedentes da França fixem residencia na Alsacia.

Berlim, 4.

O imperador Guilherme recebeu o principe chinez Chung, em audiencia de honra, em o novo palacio, á frente de sua casa militar, achando-se presentes cincoenta generaes e o ministro do exterior barão Riche Chofen.

O principe Chung em seu discurso, traduzido por um interprete, manifestou profundo sentimento pelo assassinato do embaixador alemão Ketteler.

Guilherme II respondeu de modo laconico.

Roma, 4.

Caetano Rina abandonou a vida de jornalista, a que se dedicara desde sua mocidade, para abraçar a vida monastica, entrando para o convento dos Capuchinhos.

Roma, 4.

Foi desmentida officialmente a noticia da ida de couraçados de guerra á Venezuela.

Compenhague, 4.

O czar chegou hontem a esta capital, sendo festivamente recebido pelo povo.

Sua alteza acha-se ligeiramente enfermo

New-York, 4.

O dr. Felippe Caldas regressou para Havana, em consequencia de haver sido prohibido aqui o emprego do *serum* de sua descoberta.

Santiago, 4.

Terá logar no dia 7 do corrente o banquete do ministro brasileiro.

Santiago, 4.

As senhoras formaram uma associação para combater a tuberculose.

A sociedade tem por fim obter meios para estabelecer sanativos.

Lima, 4.

Pedio sua demissão o ministro do exterior sr. Osma.

MUNICIPIOS

Escrevem-nos de S. José de Belmonte:

«Agora que o *Diario de Pernambuco* rasgando os seus moldes e processos velhos, vestindo novas roupagens, vae abrindo mais largo horisonte no vasto campo das operações intellectuaes; agora que novas torrentes de noticias se derramam á flux diante dos olhos de seus constantes leitores; agora que os mais ingentes sacrificios não têm sido poupados pela empreza no intuito de conquistar palmo á palmo o primeiro logar na farta mesa das pugnas da intelligencia, eu o mais insignificante e antigo informante d'esta futurosa folha diaria, á despeito do irresistivel acanhamento que me atormenta sempre que, por qualquer modo, tenho de estar em evidencia, não posso deixar de vir trazer as minhas mais sinceras homenagens de apreço, possuido do maior enthusiasmo pela felicidade do velho orgão da publicidade de nossa querida terra, enthusiasmo que me encoraja á sahir do recesso occulto de minha obscuridade para de novo occupar o logar de missivista d'esse nosso pequeno torrão, mal plantado nos confins da terra sertaneja de nosso Estado e por este facto sempre apagado da memoria da maioria de nossos homens; mas que, bem herdado da natureza, terá de occupar, em tempo não muito remoto, posição bem invejavel entre os outros municipios, seus irmãos.

Belmonte situado em uma zona de nosso Estado, onde as estações não se succedem com a regularidade desejada é por vezes fustigado em suas vastas e abundantissimas campinas pelos ardores caniculares e devastadores da secca.

N'essa época o espectaculo de sua paisagem é tetrico e desolador: terra completamente núa, fica combusta e faz abrir largas fendas em suas opulentissimas varzeas de massapê, encantadoras e cobertas das mais variadas pastagens na época primaveril.

No entretanto as consequencias funestas destes tempos anormaes, podiam ser vantajosamente remediadas si o governo de nosso Estado podesse dotal-o de um açude, aliás facil e pouco dispendioso, na nascente do rio que circula a nossa villa, o qual é até caudaloso no inverno.

Não se diga que nós não somos merecedores deste beneficio; ao contrario, aos terrenos de Belmonte são adaptaveis todos os generos de cultura, além de seus campos especiaes de criação.

Para não alterar o plano que e tracei de ser constante e breve, vou terminar a presente, mas não sem dar uma ligeira noticia d'uma burla eleitoral que os raros autonomistas d'aqui pretenderam fazer, utilisando-se para isso da bôa fé e simplicidade do coronel Moraes.

Ha tres mezes passados lembraram-se de offerecer os seus serviços ao coronel Moraes com a condição de obterem do governo alijar-se da chefia do partido o coronel Aguiar, chefe poderoso, caracter sem jaça, com extensas relações politicas até nos municipios visinhos.

Para isso lembraram-se de fazer convencer ao governo que estavam em maioria e de offerecer os seus serviços.

Não obstante a recusa *in limine* de tão torpe proposta não desanimaram; fabricaram uma eleição a seu geito, talvez mesmo com o intuito de liquidarem mais tarde o coronel Moraes!

O coronel Moraes, porém, em tempo conheceu o logro e não mais se metteu em patrocinal-os

Completamente descoroçoados consta, que inutilisaram as actas que fôram lançadas á concelho d'um *valiente* advogado, vindo de Capharnaüm, nos abysmos da serra Talhada.

O' Santa Simplicidade!!

S. José de Belmonte, 20 de Agosto de 1901. *Scevola.*»

SUMMARIO DA IMPRENSA

O sr. Leopoldo da Silveira nos offereceu hontem o tomo 12 da *Historia Universal*, de Cesar Cantù, reformada, accrescentada e ampliada por Antonio Ennes, e o tomo 1 d'*A San Felice*, romance historico de Alexandre Dumas.

Ambos são ornados por differentes gravuras.

Agradecidos.

Recebemos o n. 7, annos 2.º, da *Revista Industrial e Mercantil*.

O presente numero está variado

Agradecidos

Foi-nos offerecido, pela respectiva redacção, um exemplar da nova revista recifense intitulada *Exedra Academica*.

Traz o seguinte summario:

Porta Dipyla, Redacção. Deslumbramento, (poesia) Aristhêo d'Andrade. A novas relações juridicas e a navegação aerea Leite e Oiticica Filho. Naly (poesia) Edmundo Filho. Acção decendial (fôro civil) J. J. Freitas Coutinho. Conquista poesia) Augusto d'Oliveira. Educação correccional Anisio Jobim. Jamar (poesia) Alcides Baltar. A ultima offerenda Aristhêo d'Andrade. Atravez do Ceramico Arcesilas. Kalendario Herodoto. Museum Aristophanes. A serviço de Jupiter Mercurio.

Obrigados.

GOVERNO DO ESTADO

SECRETARIA DA JUSTIÇA

Despachos do exm. sr. dr. governador do Estado, do dia 3 de Setembro de 1901.

Abilio Gomes de Sá Novaes, capitão do 2.º batalhão de infanteria da brigada policial, solicitando o abono da ajuda de custo, a que tem direito, por ter de destacar para o municipio de S. Bento.—Deferido, com officio desta data ao sr dr director geral da secretaria da fazenda.

Rodolpho de Albuquerque, amanuense da escola normal, requerendo a gratificação a que se julga com direito.—Informe o sr. dr. director geral da secretaria da fazenda.

Antonio Pereira da Silva, sentenciado pedindo providencia no sentido de ser apresentado ao dr juiz de direito do municipio de Jaboatão, afim de ser submettido a julgamento.—Aguarde a requisição do juiz competente.

Bruno Eustaquio Cardoso, por seu procurador Manoel José Martins, pedindo que pelo thesouro do Estado, lhe seja paga a quantia de 37$300, proveniente d'agua e luz que forneceu á cadeia de Bom Conselho, em junho do anno findo. Informe o sr. dr. director geral da secretaria da fazenda.

José Antonio Baptista de Souza, proprietario da casa n. 61, sita á rua da Victoria em Tigipió, a qual serve de quartel ás praças alli destacadas, pedindo que se lhe mande pagar a quantia de 60$000, proveniente de um trimestre de alugueis da dita casa, a contar do 1.º de abril a 30 de Junho proximo findo.—Em vista das informações autoriso o pagamento.

Sebastião Cavalcante de Albuquerque, solicitando indemnisação da quantia de 518$585, proveniente do fornecimento que fez ao destacamento da Tamarineira, no periodo de janeiro á junho do corrente anno.—Em vista das informações autoriso o pagamento.

José Xavier da Cunha Alvarenga, tutor do menor Antonio, proprietario da casa n. 18 á rua 30 occupada pelo destacamento do 2.º districto policial de S. José, pedindo pagamento dos alugueis da mesma casa, a contar de janeiro a junho do corrente anno, na importancia de 240$000.—De accordo com as informações autoriso o pagamento.

Bacharel Felinto Ferreira de Albuquerque, juiz de direito do municipio de Granito, por seu procurador Romeu de Abreu e Lima, pedindo que se lhe mande pagar a importancia da ajuda de custo e primeiro estabelecimento a que tem direito.—Informe o sr. dr. director geral da secretaria da fazenda.

RECEBEDORIA DO ESTADO

Despachos do dia 4 de setembro de 1901.

L. A. Salazar Junior, Narciso Maia & C., Silva Fernandes & C., Manoel Pacheco Guiné, Manoel Luiz Correia, José Pedro do Nascimento, Manoel Caetano d'Amorim, Gonçalves & Vianna, dr. Antonio Justino de Souza, Leoncio Quintino de Castro Leão, Francisca Olindina de Siqueira, Eduardo Pereira, Maria Amelia da Costa Cardoso.—Informe a 1.ª secção.

Fonseca Irmãos & C., Gomes de Mattos & Epaminondas.—Informe a 3.ª secção para certificar.

Manoel Caetano de Amorim.—Certifique-se.

Francelino Pessôa.—Dirija-se ao thesouro por intermedio da recebedoria.

DIRECTORIA GERAL DA SECRETARIA DA FAZENDA

Despachos do dia 3 de setembro de 1901.

Abaixo assignado dos proprietarios e consignatarios de hyates João Martiliano de Souza, Manoel Gonçalves Agra & C., José Soares da Silva Lyra, e Delvina Augusta dos Santos.—Ao exm. sr. dr. governador.

Francisco de Miranda Leal Seve, Regina da Silva Cavalcante, Tondella Cockles & C. e Leonel de Oliveira Cavalcante de Albuquerque.—Informe a sub directoria de contabilidade.

Eleuterio Roberto Tavares do Espirito-Santo e Maria Magdalena G. Ventura.—Haja vista o sr. dr, procurador fiscal.

SECRETARIA DA FAZENDA

Despachos do exm. sr. dr. governador do Estado do dia 3 de setembro de 1901.

Octavio Hamilton Tavares Barretto.—Informe o sr. dr. director geral da secretaria da fazenda.

REPARTIÇÃO CENTRAL DA POLICIA

2.ª Secção N.º 195.—Repartição Central da Policia do Estado de Pernambuco, 3 de setembro de 1901.

Sr. dr. Antonio Gonçalves Ferreira M. D. governador do Estado.

Participo-vos que foram hontem recolhidos á casa de Detenção os seguintes individuos:

A' minha ordem, Avelino José de Sant'Anna, por se achar pronunciado nesta cidade, no art. 303 do codigo penal; Manoel Joaquim Tavares, conhecido por *Manoel Goyanna*, vindo do Estado de Alagôas, por se achar tambem pronunciado n'esta capital, como incurso nas penas do art. 294 do mencionado codigo e Manoel Ferreira dos Santos, como alienado.

A' ordem do dr. delegado do 1.º districto da capital, Julio Braz, por embriaguez e Antonio Ferreira de Lima, por crime de furto.

A' ordem do subdelegado de Santo Antonio, Antonio Manoel dos Prazeres, como vagabundo.

A' ordem do subdelegado do 1.º districto da Bôa-Vista, Candida Maria Theodora, por embriaguez e Serafim Correia da Silva, como desordeiro.

A' ordem do subdelegado do 1.º districto da Graça, Josephina Ozoria e Antonio Guilherme, como alienados.

A' ordem do subdelegado 3.º districto da mesma freguezia, José Duarte, por uso de armas prohibidas.

— Communicou-me o dr. delegado do 2.º districto da capital que, em data de 31 de agosto proximo findo, no lugar Ponto de Parada do 3.º districto da Graça, o individuo de nome Marcolino Cavalcanti Bandeira de Mello, ferio a José dos Santos.

O subdelegado respectivo logo que teve conhecimento do facto fez transportar o offendido para o Hospital Pedro II e procede as diligencias legaes, contra o delinquente que logrou evadir-se.

— O delegado de policia do municipio do Brejo participou-me que, no dia 10 do mez proximamente findo, em o sitio Passagem daquella localidade, o individuo de nome José Zeferino da Rocha, armado de pistola, assassinou a Manoel Damião da Cruz.

A referida autoridade procede as diligencias de accôrdo com a lei, no intuito de capturar o criminoso que evadio-se.

— Scientificou-me o subdelegado do 1.º districto do municipio de Itambé que, em data de 28 de agosto proximo findo, capturou e recolheu á cadeia respectiva o individuo de nome Antonio Borges, por se achar pronunciado em Goyanna, como incurso nas penas do art. 294 do codigo penal.

— Por officio d'esta data communicou-me o dr. delegado do 1.º districto da capital que, hontem á noite na rua do Fôgo da freguezia de Santo Antonio, o individuo de nome Galdino Barbosa do Espirito-Santo, ferio a Francelino da Silva Nascimento.

Contra o criminoso, que se acha preso, procede o mesmo dr. delegado as diligencias recommendadas por lei.

— N'esta data foram remettidas as seguintes diligencias policiaes:

Ao dr. 1.º promotor publico da capital, por intermedio do dr. juiz municipal do 3.º districto criminal, as procedidas contra Francisco Alves de Araujo Netto, autor dos ferimentos praticados em Pedro Gomes de Amorim ou Pedro Jonas de Amorim e as procedidas contra Francelina Maria da Conceição, autora do ferimento soffrido por Maria Antonia da Conceição.

Ao dr. 2.º promotor, por intermedio do dr. juiz municipal do 4.º districto criminal, as procedidas contra Heliodoro dos Santos Siqueira, por crime de furto.

— O capitão Francisco Alves de Mello, assumio, em data de hontem, o exercicio do cargo de delegado de policia do municipio de Goyanna na qualidade de 1.º supplente.

Saúde e fraternidade.

O chefe de policia,
José Antonio Gonçalves Mello

GUARNIÇÃO FEDERAL

Serviço para hoje:

Superior do dia á guarnição, o sr. capitão do 2.º batalhão, José Custodio da Silveira.

O 14.º batalhão dará a guarnição da cidade.

Dia ao quartel general, o amanuense Pedro Pessôa.

— —

Diversas ordens:

Por decreto de 30 do mez findo, foi transferido do 15.º batalhão para o 13.º, da mesma arma, o capitão Agostinho Meira Henriques de Gouveia.

Por aviso do ministerio da guerra, de 11 de agosto findo, foi mandado servir no contingente do Ceará, até 2.ª ordem, o alferes do 22.º de infanteria, Affonso de Castro Heitor.

Fôram inspeccionados de saúde, hontem nesta guarnição, os seguintes officiaes e praças, a saber: alferes do 27.º batalhão de infanteria, Francisco Alexandre de Seixas Machado; 2.º sargento do 14.º, Octacilio Augusto Pereira de Mello; soldados, Firmino Marques de Souza, Francisco Emiliano Cavalcante e Luiz Marques de Souza, todos aptos para matricularem-se na escola militar.

— —

O sr. marechal chefe do estado maior do exercito, em telegramma de hontem, transferio para o 10.º batalhão de infanteria, o cabo de esquadra do 10.º da mesma arma, Manoel Pereira da Silva.

BRIGADA POLICIAL

Serviço para hoje:

Superior do dia á guarnição, o sr major do 2.º batalhão Laurenio Gonçalves de Azevêdo.

O 1.º batalhão dará a guarnição da cidade.

Dia á secretaria do commando da brigada o 2.º sargento amanuense Juvenianno José dos Santos.

Uniforme n. 3.

— —

Diversas ordens:

Mandou-se que o 1.º batalhão faça apresentar ao juiz municipal do 3.º districto criminal, na sala das audiencias, as 11 horas do dia 10 do corrente mez, os soldados: José Francisco da Cunha, Manoel José de Britto e Antonio Joaquim de Oliveira, afim de que o primeiro assista á formação da culpa no processo que lhe foi instaurado; aos demais para deporem como testemunha no dito processo.

— —

Mandou-se punir com severidade, o cabo de esquadra do 1.º batalhão, Manoel Ferreira da Silva e o soldado do 3.º batalhão, Fabio Caetano da Silva, por terem provocado desordens, aquelle no districto de Afogados e este no de Jaboatão.

COMPANHIA DE BOMBEIROS

Serviço para hoje:

Official de estado-maior, o sr. tenente coadjuvante João Taypto Lugam.

Inferior do dia, o 1.º sargento effectivo n. 8.

Commandante da guarda, o cabo effectivo n. 3.

Dia á companhia o cabo graduado n. 12.

Corneteiro de piquete o cabo graduado n. 6.

Uniforme n. 4.

— —

Ordem do dia:

De ordem do cidadão capitão commandante da companhia de bombeiros, declaro que durante o anno fôram expulsos do serviço pelas ordens dos dias ns. 508, 531, 540, 562, 563, as seguintes praças:

N. 10—Alfredo Nogueira Ramos; n. 11 Leopoldino Francisco Simões; n. 18, José Joaquim Tavares; n. 20, Fabio Alves Machado Guimarães; n. 25, José Alves Machado Guimarães, por terem mão comportamento.

Casa de Detenção

Movimento dos presos da Casa de Detenção do Recife, em 3 de Setembro de 1901:

Existiam	602
Entraram	9
Sahiram	6
Existem	605
A saber:	
Nacionaes	562
Mulheres	11
Estrangeiros	29
Mulheres	0
Total	605
Arraçoados bons	540
» doentes	24
» loucos	5
Alimentados á custa propria	3
Correcionaes	31
Total	605
Movimento da enfermaria:	
Existiam	22
Entraram	1
Sahiram	0
Existem	23

TRIBUNAES

Jury do Recife

A' hora legal, feita a chamada compareceram seis jurados e procedido o sorteio na urna supplementar foram sorteados os seguintes: Manoel Alves Cardoso, Vicente Ferreira de Paiva, Carlos José de Medeiros, Rodolpho Pereira Burgos, Francisco Ferrão Castello Branco, Angelo da Motta Andrade, Antonio Ferreira da Silva Lima, Antonio Francisco Regueira Duarte, Carlos Magalhães da Silva, João Antonio de Mello, Antonio Gomes de Mattos, João da Silva Santos, José de Freitas Andrade, Antonio Alipio de Souza Ribeiro, Manoel Adolpho Coelho, Idelfonso Augusto dos Santos, Manoel José de Araujo, Antonio de Azevedo Ramos, Vicente de Paula Coelho, Laurentino de Paula Moreira, Francisco Cesar Campos, Miguel da Costa Bello, commendador Eduardo Martins de Barros, Jeremias Gomes de Mattos, Bernardino Henrique de Oliveira, Antonio Alves Ribeiro de Carvalho, João Migueis, Manoel Henrique Nogueira e Eugenio Alves de Souza Oliveira.

Todos estes nomes estão no livro de revisão.

Foram multados em 58000 os que faltaram e adiados os trabalhos para o dia seguinte:

Loterias

N. 85-8.ª LOTERIA DA CAPITAL FEDERAL

EXTRAHIDA EM 1 DE SETEMBRO DE 1901

20712	20:000$000	4050	500$000
25213	2:000$000	20032	500$000
23591	1:200$000	25231	500$000
2859	500$000	33131	500$000

Estão premiados com 200$000 os seguintes numeros:

923 | 3163 | 18105 | 31271 | 40215
2937 | 15575 | 25531 | 34045 | 55051

Estão premiados com 100$000 os seguintes numeros:

1260 | 8192 | 10901 | 31956 | 45975
3497 | 9030 | 23853 | 33154 | 46664

Estão premiados com 50$000 os seguintes numeros:

13381 | 17957 | 25935 | 23513 | 31573 | 53967
17082 | 25761 | 27171 | 20113 | 41131 | 56056

Estão premiados com 100$000 os seguintes numeros:

20741 | 20744 | 20746 | 20748 | 20750
20743 | 20745 | 20747 | 20749 | .....

Estão premiados com 50$000 os seguintes numeros:

25251 | 25253 | 25255 | 25257 | 25259
25252 | 25254 | 25256 | 25258 | .....

Estão premiados com 50$000 os seguintes numeros:

23591 | 23593 | 23595 | 23598 | 23590
23592 | 23595 | 23597 | 23599 | .....

APPROXIMAÇÕES

20711	400$000	25259	150$000
20713	400$000	23593	100$000
25257	150$000	23595	100$000

Todos os numeros terminados em 42 estão premiados com 12$000.

Todos os numeros terminados em 58 estão premiados com 6$000.

Todos os numeros terminados em 2 estão premiados com 2$000, excepto os terminados em 42.

29.ª LOTERIA DO PLANO 3.º DO ESTADO DE SERGIPE

EXTRAHIDA NO DIA 4 DE SETEMBRO DE 1901

21233	10:000$000	27989	200$000
231	1:000$000	49911	200$000
6580	500$000	....	

Estão premiados com 100$000 os seguintes numeros:

9028 | 18319 | 32023 | 39419 | 59807

Estão premiados com 50$000 os seguintes numeros:

2159 | 13313 | 21790 | 34417 | 35736 | 46762
12732 | 17230 | 20358 | 31975 | 44075 | 58076

APPROXIMAÇÕES

24232	100$000	732	50$000
24234	100$000	6579	25$000
230	50$000	6581	25$000

Estão premiados com 25$000 os seguintes numeros:

24231 | 24233 | 24235 | 24237 | 24239
24232 | 24234 | 24236 | 24238 | 24240

Estão premiados com 20$000 os seguintes numeros:

231 | 233 | 235 | 237 | 239
232 | 234 | 236 | 238 | 240

Estão premiados com 10$000 os seguintes numeros:

6571 | 6573 | 6575 | 6577 | 6579
6572 | 6574 | 6576 | 6578 | 6580

Os numeros de 24201 a 24300 estão premiados com 5$000.

Os numeros de 201 á 300 estão premiados com 3$000.

Os numeros de 6501 á 6600 estão premiados com 3$000.

Os numeros terminados em 3 e 1 estão premiados com 2$000.

AVISOS

Companhia Manufactora de Phosphoros

São convidados os srs accionistas d'esta companhia, a reunirem-se em assembléa geral extraordinaria, no dia 9 do corrente, ao meio dia, no escriptorio á rua da Companhia Pernambucana n. 2, para tratar se de assumpto urgente referente á liquidação da mesma companhia.

Recife, 4 de setembro de 1901.

Os directores.
Dr. *Henrique Milet*
Sebastião Lopes Guimarães.
Augusto Baltar.

MUDANÇA

Silva Maia & Bastos avisão aos seus amigos e freguezes que mudaram o seu escriptorio e armazem de xarque para á rua do Vigario n. 1

Recife, 1 de setembro de 1901.

Companhia Florestal Agricola

De conformidade com o que determina a lei das sociedades anonymas, fica á disposição dos srs. accionistas, copia do balanço e mais documentos, no 1.º andar do predio n. 10 á rua 1.º de março, relativo ao anno social findo em 30 de junho ultimo.

Recife, 27 de Agosto de 1901.

José Gonçalves Pinto,
Presidente.

BANCO DO RECIFE

Do dia 1.º de setembro vindouro em diante este Banco passará a abonar aos seus depositantes em CONTA CORRENTE DE MOVIMENTO, com retiradas livres, o juro de 2% annual até segundo aviso.

Recife, 22 de Agosto de 1901.

José Maria de Andrade,
Director-secretario.

Ao commercio

Manoel Rodrigues Baptista, estabelecido com mercearia á rua Pedro Ivo n. 22, tendo contractado vender seu estabelecimento e não se tendo realisado dita venda, participa ao commercio que resolveu continuar no mesmo estabelecimento assumindo a responsabilidade do activo e passivo da casa.

Ao publico

Machado & comp., estabelecidos com serraria á vapor, á rua Padre Muniz n. 31, previnem aos seus devedores que o unico encarregado de suas cobranças é o sr Raul Rodrigues da Silva Figueirêdo e o fazem porque durante a noite de hontem, subtrahiram de um pequeno armario que existe no armazem, algumas memoranduns e facturas com o nome da firma social e com o da antiga firma—Machado & Irmãos, bem como algumas notas commerciaes, referentes ao armazem.

Recife, 27 de agosto de 1901.

Banco de Credito Real de Pernambuco

30.º DIVIDENDO

São convidados os srs. accionistas á vir receber na séde d'este banco, á rua do Bom Jesus n. 26, o 30.º dividendo relativo ao 1.º semestre do corrente anno, á razão de 8 % ao anno ou 5$600 por cada acção.

Recife, 10 de agosto de 1901.

Manoel Medeiros,
Director gerente.

Clinica medico cirurgica

DE DR. LOPES PESSÔA

Consultorio rua do Bom Jesus n. 30 1.º andar.

Consulta de 1 hora as 3 da tarde.

Residencia—rua do Aragão n.º 1.

Especialidades, molestia de senhora, crianças, febres, pulmões, molestia siphilitica e suas manifestações.

PUBLICAÇÕES A PEDIDO

Fonseca Irmãos & C.

Sou obrigado a vir a publico gritar, a ver-se me ouvem.

Eu não quero saber de quem é a culpa, mas de alguem ha de ser.

Em maio de 1899, isto é, ha mais de dous annos, fiz apprehender uns rotulos de velas em Pernambuco, nos quaes se usava de nome industrial, que é propriedade da companhia Luz Stearica para designação de seus productos.

Allegando-se que a acção não era justa, consultei aos seguintes advogados:

Visconde de Ouro Preto, dr. José Hygino, conselheiro Theodoro Machado, dr. Aureliano de Campos, conselheiro Lafayette Rodrigues Pereira, dr. Oliveira Coelho e conselheiro Ruy Barbosa e publiquei no *Jornal do Commercio* de 9 de julho de 1899 os pareceres, em que todos concordão em que assiste todo o direito e toda a razão á companhia Luz Stearica.

Pois bem, ha mais de dous annos que a acção corre os termos da *chicana* em Pernambuco, e, apezar de todos os esforços do distincto advogado da companhia, a causa ainda está em prova!!!

Só Deus sabe quantos annos serão ainda precisos para que a companhia seja desaggravada.

Isto não deve e não póde continuar.

A mudança de instituições em um paiz se legitima pela melhor garantia aos direitos individuaes.

A somma do bem estar de cada um é que faz o bem estar geral.

Não é só esta queixa da demora no reconhecimento de meus direitos, que me traz hoje a publico, ha ainda facto mais grave.

Os meus concurrentes acharão um meio de repetir o *milagre dos cinco pães e dous peixes*.

Tenho certidão da alfandega de Pernambuco, provando que no anno passado de 1900 só entráram naquelle porto 15 000 kilos de stearina, isto é, cerca de tres contos de réis (3:000$000).

Esta quantia em um anno corresponde a duzentos e cincoenta mil réis (250$) por mez. (*Para uma fabrica parece pouco.*)

Ora, Fonseca Irmãos & C., não fabricam stearina, uma vistoria na fabrica delles provará, que elles não têm os apparelhos *indispensaveis* para essa fabricação.

Além de que, a alfandega e a recebedoria *certificam* que não ha glycerina pernambucana.

Ora, o sebo contém dez por cento (10 %) de glycerina e esta se vende, conforme a qualidade, de um a tres mil réis e não é crivel que Fonseca Irmãos & C., atirem fóra um tal valor.

Sem fazer glycerina não se póde ter stearina.

Logo, Fonseca Irmãos & C., não fazendo glycerina, não fazem stearina.

No porto de Pernambuco pela *alfandega* só entráram 15 mil kilos (15.000) de stearina, o que dá apenas para tres mil caixas de velas.

Fonseca Irmãos & C., compráram em sellos de consumo algumas dezenas de contos de réis.

Ora, o sello de tres mil (3.000) caixas de velas é apenas um conto oitocentos e setenta e cinco mil réis (1.875$000).

Portanto, ou a compra foi feita *só para auxiliar o governo*, e neste caso Fonseca Irmãos & C., têm em casa os sellos e os podem exhibir, ou os poderes publicos têm a obrigação de verificar pelos sellos vendidos, quantos kilos de stearina venderam Fonseca Irmãos & C.

Feitas estas averiguações, devem Fonseca Irmãos & C., ser obrigados a pagar ao fisco não só o imposto de oitocentos réis por kilo de stearina e mais o tresdobro e a multa, pois nesse caso fica verificado o maior e o mais escandaloso contrabando do que ha noticia no Brasil.

São muitas centenas de contos.

Por esta fórma, emquanto a companhia Luz Stearica pagou, o anno passado, mais de 400 contos de réis em impostos, os seus *felizes e protegidos* concurrentes pagaram apenas cêrca de quinze contos de réis.

E' contra esta desigualdade que a companhia Luz Stearica vem reclamar, pois não está disposta a usar de taes meios; em 53 annos de vida tem tido sempre á sua frente homens que prezão, mais que tudo, a honra, não póde, porém, deixar sem protesto semelhantes factos.

JULIO B. OTTONI.

Rio, 24 de Agosto de 1901.

(Do *Jornal do Commercio*.)

Ao commercio e ao publico

Ignacio Nery da Fonseca, dr. Diogenes Celso da Nobrega e Arthur Gonçalves Torres, socios da firma Nery da Fonseca & C.ª, desta praça participam ao commercio e ao publico em geral que dissolveram amigavelmente dita sociedade, em 9 do corrente mez, retirando-se os socios dr. Diogenes Celso da Nobrega e Arthur Gonçalves Torres pagos de accôrdo com o distracto social e exonerados de quaesquer responsabilidades, ficando o socio Ignacio Nery da Fonseca sob aquella firma ou sob outra qualquer que a substituir, responsavel por todo o activo e passivo da mesma firma.

Recife, 31 de agosto de 1901.

I. Nery da Fonseca.
Diogenes Celso da Nobrega.
Arthur Gonçalves Torres.

ANNUNCIOS

Importante aos surdos

Os Tympanos artificiaes em ouro do instituto Hollebeke. são reputados os unicos efficazes, contra a SURDEZ E ZUMBIDOS NA CABEÇA E NAS ORELHAS. Em virtude d'um fundo permanente sostido pelos donativos dos pacientes agradecidos, este Instituto é autorizado a mandal-os gratuitamente ás pessôas que não os podem adquirir. Dirigir-se Hollebeke's intitute, Kenway-House Earl's Court Londres W Inglaterra.

MEDALHAS de OURO
nas Exposições Universaes de Paris 1878-1889
Bordeos. DIPLOMA DE HONRA na Exposição de 1882

PRUNES D'ENTE
Ameixas de enxerto

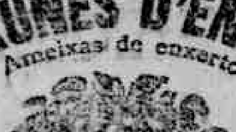

J. FAU
Bordeos (França)
[illegible]

Aluga-se

O sobrado no Largo da Soledade n. 30, com grande sitio, á tratar com F. Timm no Banco Popular.

ATTENÇÃO

GUIMARÃES & VALENTE

Tem sempre grande deposito dos artigos abaixo mencionados, garantindo a bôa qualidade e á preços sem competencia:

Cal de Lisbôa.
Dita virgem.
Cimento Portland.
Formicida Capanema.
Dita Pestana.
Graixa em bexigas.
Azeite de côco.
Dito de peixe.
Dito de carrapato.
Oléo de mocotó.
Dito de linhaça.
Pixe em latas.
Potassa da Russia

Oléos americanos, e outros muitos artigos proprios para engenhos e Usinas.

Vinhos especiaes da figueira, das melhores marcas que vem ao mercado chegados ultimamente.

[...]ollares e o especial vinho verde [...]ris e ancoretas.

Dito engarrafados, proprios para mesa.

Dito do porto finos da bem conhecida marca **ADRIANO** e outras.

Unicos agentes do **FORMICIDA GUBBA**, importante invento, ultima palavra sobre o exterminio das formigas.

PRAÇA DO CORPO SANTO N. 6.

KANANGA DO JAPÃO

RIGAUD y Cia Perfumistas

PARIS — 8, Rue Vivienne, 8, — PARIS

A Agua de Kananga é a loção a mais refrigerante, a que mais vigor dá á pelle, e que mais branquea a cutis, perfumando-a delicatemente.

Extracto de Kananga suavissimo e aristocratico perfume para o lenço.

Oleo de Kananga thesouro dos cabellos que abrilhanta, faz crecer e impide de cair.

Sabonête de Kananga o mais agradavel e macio, conserva á cutis sua nacarada transparencia.

Pós de Kananga branqueão a tez dando-lhe elegante côr mate e a preservão de sardas.

Depósito nas principães Perfumarias.

SALVE!

A

NOVA HAMBURGO

AO

POVO

Este conhecido e popular estabelecimento industrial. sempre solicito em proporcionar aos habitantes d'esta bella capital algumas diversões, mormente n'esta quadra calamitosa para lhes suavisar a oppressão e desanimos que o invade, acaba de crear uma

NOVA SECÇÃO PARA RECREIOS

decentes e hygienicos denominada

CAFÉ JARDIM

que deverá inaugurar-se no sabbado, 7 do corrente, ás 4 horas da tarde.

Para este modesto, mas confortavel e um tanto original estabelecimento no genero pela sua bôa combinação e agradavel conjuncto, convidam-se toda as classes da generosa população d'esta capital a honral-o com sua frequencia, onde encontrarão á par do mais aceiado e correcto serviço de Buffet e attrahentes recreios:

Salão bem ornado e explendidos bilhares.
Lunch Room confeccionado a capricho.
Galeria de jogos atleticos e outros a chegar da Europa.
Magnifico Hippodromo e outros para conservações.
Vinhos finos de todas as procedencias e qualidades.
Cognac, Wisky, Vermouth e Champagne.
Licores variados, charutos finos, etc.
Cocktail, sorvetes e geladas de todas as fructas.

Seus proprietarios contando já com o favor publico na frequencia do

CAFÉ JARDIM

vão iniciar outras e mais vastas secções da

NOVA HAMBURGO

montando os mais attrahentes e modernos recreios europeus e americanos ainda não vistos no Brazil tudo compativel com a extensão d'este Estabelecimento Industrial, unico a satisfazer a commodidade e conforto de nosso publico pela sua localisação central d'esta encantadora Venesa Americana

N. B.—VENDAS EM GROSSO para cervejas, cidra, aguas gazosas e outros productos d'esta fabrica em seu escriptorio contiguo a este Estabelecimento.

Recife, 7 de Setembro de 1901.

J. S. Amaral & C.

RUA 1º DE MARÇO N. 20 A — **LOUVRE** — *TELEPHONE N. 158*

CASA DE CONFIANÇA

Grande estabelecimento de modas, fazendas finas e artigos para viagens

DE

FRANCISCO GURGEL DO AMARAL

Importação directa e constante das novidades das estações

O CHIC PARISIENSE E O FASHIONABLE INGLEZ

PREÇOS RASOAVEIS

Loteria de Sergipe

REGIDA PELA LEI FEDERAL N. 3638

EXTRACÇÕES

Sob a fiscalisação do governo da União

CAPITAL DA COMPANHIA 1.500:000$000

Cauções no Thesouro Federal 40:000$000

No Thesouro Estadoal 30:000$000

Extracções diarias

ás segundas-feiras—vinte e dez contos—por 1$600 e 800 rs.
ás terças-feiras—doze contos em 5 tiras de 160 rs.
ás quartas-feiras—vinte contos—em 5 tiras de 160 rs.
ás quintas-feiras—dez contos—por 4$000 e 800 rs.
ás sextas-feiras—quinze contos—em 5 tiras de 160 rs.
aos sabbados—dez contos—em 5 tiras de 160 rs.

Com **160 rs.** póde obter se os premios de 4:000$, 3:000$, 2:400$ ou 2:000$.

EXPLENDIDOS PLANOS

Attende-se a qualquer pedido do interior para o que axistem bilhetes com antecedencia, dando se vantajosa commissão.

Todos os bilhetes, listas geraes, prospectos ao agente geral no Recife.

FRANCISCO DE ASSIS F. VIANNA

3 e 5—Praça da ependencia—3 e 5

Elixir Nogueira, Salsa de Caroba

E

Guayaco Iodurado

Approvado pela Junta de Hygiene do Rio de Janeiro, e premiado nas exposições de Chicago de 1893 e Porto Alegre de 1901

reparação do pharmaceutico chimico—JOÃO DA SILVA SILVEI de Pelotas—Rio Grande do Sul

Depurativo do sangue por excellencia; tendo a sua fama no Brazil e na republicas do Prata ha mais de 20 annos.

Poderoso anti-syphilitico, anti-herpetico, anti-darthroso, anti-escrophuloso, etc., etc.

Milhares de pessôas attestam a sua efficacia, o que prova-se com innumeros attestados das mesmas e de illustres clinicos.

[C]ura radicalmente as seguintes molestias: rheumatismo, fistulas, gonorrhéas em qualquer periodo, ulceras, canceros syphiliticos, darthros, escrophulas, manchas e erupções da pelle, boubas, bubões, emfim todas as molestias de fundo syphilitico.

Vide os retratos de pessôas curadas, nos depositos abaixo mencionados:

COMPANHIA DE DROGAS E PRODUCTOS CHIMICOS
Guimarães Braga & C.
M J. Campos.
A. Raposo & Moraes.

NA LIVRARIA LAEMMERT

Artigos d'escriptorio — Typographia—Papelaria

VENDEM-SE A PREÇOS REDUSIDOS:

Almanacks nacionaes e estrangeiros para 1902;

Objectos de escriptorio, copiadores e prensas diversas;

Tratados, Diccionarios, Manuaes, etc;

Livros escolares, traslados, impressos para commercio;

Typos, tintas, utensilios e machinas para typographia;

Massa para rolos, etc., etc.

Rua Marquez de Olinda n. 4, Recife

COMPANHIA DE DROGAS

PRODUCTOS CHIMICOS

Tem o maior deposito de drogas e productos chimicos no norte do Brazil—e fabrica uma variedade de medicamentos.—

Importa e exporta.

E' proprietaria do «Elixir Cabeça de Negro» de Hermes Pereira de Souza e dos preparados de jurubeba de Bartholomeu & C. (successores.)

DROGARIA E DEPOSITO—á rua do Marquez de Olinda n. C 24 e C 26

LABORATORIO—á rua d. Maria Cezar n. 30

ENDEREÇO TELEGRAPHICO:—Drogaria—caixa postal n. 102

Casa importadora

DE

FERRAGENS

DE

IZABEL DE AZEVEDO

(Viuva de Jacintho de Azevedo)

Rua Duque de Caxias n. 74

Neste bem conhecido estabelecimento de ferragens e cutelarias, encontra-se tambem grande sortimento de Lustres e Arandellas de bronze e vidro.

ENCANAMENTOS PARA AGUA E GAZ

Tabacaria Luzitana

M. A. Ramos & C.ª

(RUA DO MARQUES DE OLINDA N 1)

Casa especial em charutos finos.

Cigarros especiaes e artigos para fumantes

Unico deposito dos magnificos charutos de Peock (Catita).

FUNEBRES

Coronel Manoel Xavier Carneiro de Albuquerque

Numeriano Barboza da Silva, Petronilla Barboza da Silva e seus filhos, convidam todos os seus parentes e amigos para assistirem á missa que mandam resar por alma de seu presado amigo, cunhado e tio, Manoel Xavier Carneiro de Albuquerque, sexta-feira 6 do corrente, setimo dia do seu fallecimento, ás 9 horas no oratorio do engenho Amaragy.

Joaquim José de Oliveira

Eremita de S. Pereira de Oliveira, João F. de Oliveira, Eugenia de Oliveira, Idilia de Oliveira, Manoel Torquato de Oliveira, sua mulher Maria Fausta de S. e Oliveira e seus filhos, agradecem do intimo d'alma aos parentes, amigos, corporações religiosas e á sociedade 17 de junho, que se dignaram de acompanhar os restos mortaes do seu nunca esquecido esposo, pai, sogro e avô **Joaquim José de Oliveira**, á sua ultima e eterna morada; e de novo convidam a todos de suas amizades, quer do finado, quer da familia, para assistirem á missa que pelo seu eterno descanço, mandam celebrar na igreja de Nossa Senhora do Terço, quinta-feira (5), ás 8 horas da manhã, e por esse acto de religião e caridade, confessam a todos sua eterna gratidão.

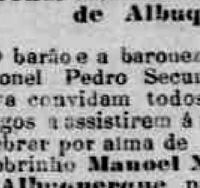

Coronel Manoel Xavier Carneiro de Albuquerque

O barão e a baroneza de Limoeiro e o coronel Pedro Secundino Barbosa da Silva convidam todos seus parentes e amigos a assistirem á missa que mandam celebrar por alma de seu presado genro e sobrinho **Manoel Xavier Carneiro de Albuquerque** na matriz da Bôa-Vista ás 8 horas da manhã de sexta feira, 6 do corrente, setimo dia de seu fallecimento. Por esse acto de religião e caridade, confessam-se eternamente gratos.

Coronel Manoel Xavier Carneiro de Albuquerque

Lydia Barbosa Carneiro de Albuquerque, seus filhos, enteados, irmãos, genros, netos e cunhados, convidam todos os seus parentes e amigos a assistirem ás missas que mandam resar por alma de seu idolatrado esposo, pae, cunhado, sogro, avô e irmão, Manoel Xavier Carneiro de Albuquerque, sexta-feira, 6 do corrente, setimo dia de seu fallecimento as 8 1/2 horas, na matriz da Bôa-Vista. Agradecem de coração.

FARINHA LACTEA NESTLÉ

Acha-se no Brazil em todas as Pharmacias

ALIMENTO COMPLETO PARA AS CRIANÇAS

PRESTANDO OS SERVIÇOS MAIORES NOS PAIZES QUENTES

POR ATACADO
PARIS
16, Rue du Parc-Royal.
LONDON
48, Cannon Street, E. C.

O JARRO DE SEVERS

Liquidação para acabar!

15-RUA 1.º DE MARÇO-15

Manoel Joaquim Pereira proprietario deste grande armazem de louças, vidros, porcelanas e crystaes chama a attenção dos seus amigos e freguezes e especialmente dos senhores noivos, para aproveitarem esta importante liquidação onde encontrarão o mais fino apparelho para jantar e chá, de porcelana esmaltada e ricas guarnições para lavatorios e muitos outros objectos para ornamentação de uma casa.

Candieiros de suspensão e mesa, jarros para consolos e finas escarradeiras de porcelanas.

Ao Jarro de Sevres!

Para vêr lindo sortimento!——Embalagem garantida

15—RUA 1.º DE MARÇO—15

MANOEL JOAQUIM PEREIRA

Pernambuco

Productos nacionaes

Chimicos Pharmaceuticos

DE

SILVA ARAUJO & C.

Phospho-Glyco-Cal **Com mite-kola areconstituinte geral e do systema nervoso preparado por Silva Araujo.**—Este preparado é de vantagem em todas as depressões nervosas e particularmente na neurasthenia, na convalescença de molestias depauperantes e longas, chlorose, na albuminuria, na phosphaturia, na ataxia, na hyperthenia gastrica, nas nevralgias, na tuberculose torpida e escrophulismo, seus effeitos patenteiam-se promptamente e são incomparaveis com qualquer outra medicação constituinte.

Peptona Borges **Preparada pelo pharmaceutico Silva Araujo.**—Unica privilegiada e pura, obtida pela pepsina vegetal.

A peptona é um resultado da digestão da carne pelo estomago artificial.

Ella só nutre sem ser preciso qualquer outro alimento Todas as pessôas fracas, cujo estomago não possa acceitar alimento, pódem fazer uso só de peptona

E' a unica que deve ser empregada.

Vinho reconstituinte Silva Araujo Sendo o reparador das forças, nas anemias, tisicas, na convalescença das molestias graves e popularmente conhecido, é ocioso recommendal-o.

Vermicida (Alegria das crianças) O «Vermicida Silva Araujo» a apreciada e delicada lombrigueira das crianças, que tomam-n'a sem saber, é inoffensiva e de uma cura certa.

Sabonetes medicinaes, frescos e superiores.

Sabonetes para toilette, novos, superiores.

AVISO:—Remetteremos preço corrente e catalogo a quem solicitar-nos.

Rua 1.º de Março n. 3—Rio de Janeiro

Massa de Tomate

A massa de tomate de A. J, Madêira & C.ª é composta unicamente da polpa do tomate.

Seu fabrico pode ser examinado por quem se interessar possa em qualquer hora na nossa fabrica em Olinda.

O respeitavel publico não deve confundil-a com outras a que dão o cheiro com a agua do tomate fresco; são coloridas com chimicas e vendem-se por todo o preço

A. J. Madeira.

COMMERCIO

DIA 4

MERCADO MONETARIO

CAMBIO

Abriram os bancos a 10 1/2 e 10 9/16 sendo a cobrança de saques feita a 10 1/2.

Apos as noticias do Rio offereciam saccar a 10 1/2 baixando para 10 7/16 firmando-se depois para 10 1/2 fechando a 10 7/16 no London River Plate Bank e 10 1/2 nos outros bancos.

Em papel particular e bancario repassado constou negocio a 10 5/8.

BOLSA

Cotação official

Cambio sobre Londres a 90 d/v 10 5/8 d. por mil réis do Banco hontem.

Idem idem idem 10 3/8 d por mil réis do Banco hoje.

Idem idem a vista 10 1/2 d. por mil réis do Banco hoje.

Algodão do sertão á 11$800 com inspecção os 15 kilos.

MERCADO DE GENEROS

Assucar

PARA O AGRICULTOR POR 15 KILOS.

Usinas	Não houve.
Crystalisados	Não houve.
Demeráras	Não houve.
Brancos	3$000 a 3$400
Somenos	2$200 a 2$400
Mascavados	1$800 a 1$900
Brutos seccos	Não houve.
Brutos mellados	1$900 novo.
Retame	Não houve.

Mel por pipa a 15$000.

Aguardente para o agricultor de 260 a 280 rs. conforme o grão.

Alcool para o agricultor de 500 a 550 rs. conforme o grau.

Algodão

Vendedores a 11$800, compradores retrahidos.

Caroços de algodão cota-se a 860 rs. os 15 kilos nominal.

Milho—Novo cota-se a 100 réis.

Pelles de cabra 1.ª sórte o cento ... a 270$000 venda.

Pelles de carneiro 1.ª sorte... cento a 110$000

Sola o meio nominal de... 6$000 a 9$000

Bagas de mamona, fóram vendidas a 2$700 os 15 kilos.

Borracha de 30$000........ a 45$000

Farinha de mandioca, cota-se a 3$700 sacco de 42 kilos.

Couros

Couros espichados a 1$180, nominal.

Couros salgados seccos 1$180, nominal.

Couros verdes a 700 réis o kilo, nominal.

IMPORTAÇÃO

Saint-Johns, lugar inglez *Cordelia*, entrado em 3 e consignado a Seixas & Irmãos

Bacalhau, 4299 barricas e 4293 meias aos consignatarios.

Portos do norte, vapor nacional *Espirito Santo*, entrado em 4 e consignado a Pereira Carneiro & comp.

Amostras, 12 malas a Amadeo Novelli.

Aguardente, 1 caixa a João Paulo da Silva Britto.

Gomma de mandioca, 10 encapados a Costa Lima & comp.

Generos, 20 volumes a Pinto Alves & comp.

Tecidos, 1 fardo a Alves de Britto & comp., 1 a Nogueira & Pinto

Bremen e escala, vapor allemão *Roland*, entrado em 3 e consignado a Neesen & comp.

Carga de Bremen

Arroz, 200 saccos a Ferreira Rodrigues & comp

Cimento, 400 barricas a Alvares de Carvalho & comp., 300 a Miranda Souza & comp.

Ferragem, 6 caixas a Miranda Souza & comp.

Madeira de pinho, 3360 peças a João de Aquino Fonseca.

Mercadorias, 5 volumes á ordem, 1 a Cassimiro Fernandes & comp

Papel de impressão, 20 fardos ao *Jornal do Recife*.

Rolhas, 2 9 fardos á ordem.

Carga de Anvers

Arame, 2 barris a G. de Mattos Irmãos & comp

Amostras, 1 volume a M. Diethelmen & comp

Barras de ferro, 331 e 173 feixes a Antonio Rodrigues de Souza.

Cimento, 100 barricas a Oswaldo Vaz, 53 a F. F. Mackintock.

Chumbo para caça, 55 caixas a Alvaro de Carvalho & comp.

Mercadorias, 17 volumes a J. Octaviano de Almeida, 93 a Miranda Souza & comp

Papel de impressão, 20 fardos á empreza do *Diario de Pernambuco*.

Papel para estampas, 5 caixas á ordem.

Pregos de zinco, 10 barricas á Companhia de Serviços Maritimos.

Stearina, 15 barricas a Fonseca Irmãos & comp.

Tinta de impressão, 1 barrica á empreza do *Diario de Pernambuco*.

Tecidos, 3 caixas a M. Diethelmen & comp.

Trilhos, 283 a J. Octaviano de Almeida.

Telhas de vidros, 10 caixas a Miranda Souza & comp.

Vaselina, 5 caixas a A. Raposo & Moraes

Vidros, 10 caixas a Joaquim F de Carvalho & comp, 10 a Manoel Joaquim Pereira

Vivros para vidraça, 91 caixas a Miranda Souza & comp.

Velas, 5 caixas a Pereira de Faria & comp 20 a João F. d'Almeida, 30 grades a Loureiro Barboza & comp.

Zinco, 10 caixas á Companhia de Serviços Maritimos

Carga de Leixões

Vinho, 200 caixas a Soares Irmãos.

EXPORTAÇÃO

DIA 2 DE SETEMBRO DE 1901

Para o exterior

— No vapor nacional *Explorer* para Liverpool carregaram:

Alvares de Carvalho & C., 10 volumes com 1222 kilos de metaes em obras velhas.

F. A. Gomes de Mattos, 31 saccos com 2234 kilos de sementes de cacáu.

John H. Boxwell, N. & C, 200 fardos com 35135 kilos pe algodão em rama.

Carlos Sinden, 182 saccos com 13650 kilos de caroços de algodão

Borsthelman & C, 516 saccos com 41698 kilos de algodão em rama.

— Na barca portugueza *Nova Lide* para o Porto. carregaram:

Joaquim Salgueiral & C, 20/4 barricas com 656 kilos de assucar branco.

Para o Interior

— No vapor nacional *Salinas* para Santos, carregaram:

Azevêdo & C., 2 caixas com 1152 baralhos de cartas para jogar.

— No vapor nacional *Belem* para o Rio de Janeiro, carregaram

Henry Forster & C., 1000 saccos com 60000 kilos de assucar branco.

Companhia de Drogas, 9 volumes com 81 kilos de vinho medicinal.

Amorim Silva & C., 1000 saccos com 60000 kilos de milho.

Joaquim Lopes de Barros, 101 saccos com 10100 côcos.

Zacarias José de Lima, 140 saccos com 14000 côcos.

Para Bahia, carregaram:

Antonio Cruz & C., 1 pipa e 55 barris com 4440 litros de vinho de canna.

Amorim & Campos, 50 caixas com 1650 kilos de oleo de ricino e 6 caixas com 405 kilos de perfumarias

Para Santos, carregaram:

J. T. Carneiro, 260 saccos com 15 000 kilos de assucar branco e 100 saccos com 6 000 kilos de assucar mascavado.

John H. Boxwell, N. & C., 100 fardos com 17718 kilos de algodão em rama.

Amorim Silva & C., 500 saccos com 300 0 kilos de assucar branco.

— No vapor nacional *Planeta* para Manáus, carregaram:

Costa Filho & C., 43/2 e 10/4 barricas com 3 30 kilos de assucar refinado.

Ferreira Rodrigues & C., 1 barril com 150 litros de oleo de mamona

Pereira Carneiro & C, 7 ½ 70/4 barricas com 10130 kilos de assucar branco e 20 barris com 2135 litros de aguardente

Passo & C., 6 caixas com 438 kilos de massa de tomate.

Loyo & C., 35/2 19/4 40/8 barricas com 5418 kilos de assucar branco.

Pinto Alves & C, 5/2 40/8 barricas com 900 kilos de assucar refinado, 115/2 140/4 barricas com 17170 kilos de assucar branco e 60 barris com 5160 litros de aguardente.

Para o Pará, carregaram:

Francisco Ferreira, 20 caixas com 3000 óvos e 10 caixas com 320 kilos de doce.

Loyo & C., 40/22 /4 barricas com 4620 kilos de assucar branco.

Pereira Carneiro & C., 10/2 20/4 barricas com 2020 kilos de assucar branco.

Para o Ceará, carregaram:

Pereira Carneiro & C., 40 saccos com 2400 kilos de assucar branco.

— No vapor nacional *Grã-Pará* para o Pará, carregaram:

Amorim & Cardozo, 60/2 60/1 barricas e 50 saccos com 12120 kilos de assucar branco

— No patacho nacional *Dira* para Pelotas, carregaram:

Pereira Pinto & C., 70 pipas com 32550 litros de aguardente.

— No hiate *Regencia* para Natal carregaram:

Loureiro Barbosa & C., 1/2 barrica com 60 kilos de assucar refinado.

Borstheiman & C., 100 volumes com 5000 saccos de estopa.

— Na barcaça *Paraguassú* para a Parahyba, carregaram:

Alves de Britto & C., 4 caixas com 930 kilos de tecidos de algodão.

Na barcaça *Eudoxia Mendes* para o Pilar, carregaram:

Fonseca Irmãos & C., 130 caixas com 2925 kilos de sabão.

— Na barcaça *Nubia* para Camaragibe, carregaram:

Antonio Marques 4 saccos com 240 kilos de café e 16 caixas com 250 kilos de sabão.

Loureiro Barbosa & C., 6 caixas com 132 kilos de sabão e 2 saccos com 120 kilos de café.

— Na barcaça *Constança* para Aracaty, carregaram:

Ferreira Rodrigues & C., 100 saccas com 4200 kilos de farinha de mandioca.

— Na barcaça *Florida* para Macáu, carregaram:

Lopes Alheiro & C, 3 saccos com 180 kilos de café e 6 caixas com 132 kilos de sabão.

RENDIMENTOS PUBLICOS

ALFANDEGA

Renda do mez de setembro

Rendimento dos dias 2 a 3	101:553$221
Idem do dia 4	111:293$450
	212:849$671

RECEBEDORIA DO ESTADO

Mez de setembro

Rendimento dos dias 1 a 3	40:708$693
Dia 4:	
Diversos impostos	9:029$951
Exportação	5:355$515
	55:104$162

RECIFE DRAYNAGE

Mez de setembro

Rendimento dos dias 1 a 3	6:786$775
Idem do dia 4	2:224$114
	9:010$889

CAIXA ECONOMICA

Mez de setembro

Dia 4:	
Entrada de depositos	13:680$000
Sahida idem, idem	10:074$000
Saldo recolhido á delegacia fiscal	3:615$000

PREFEITURA MUNICIPAL

Mez de setembro

Rendimento dos dias 1 a 2	4:660$891
Idem do dia 3	2:257$628
	6:918$519

MERCADO PUBLICO DE S. JOSÉ

No dia 3 de setembro

Entraram 22 bois com o peso de 2.912 kilos.

76 kilos de peixe a 100 réis	7$600
5 compartimentos com mariscos e camarões a 300 réis	1$500
59 meias columnas a 600 réis	35$400
20 barracas a 1$200	24$000
1 cargas de gallinhas a 1$000	1$000
1 cassuá de gallinhas a 1$000	1$000
30 cargas de fructas a 600 réis	18$000
71 cargas de farinha, milho e feijão a 500 rs.	35$500
14 compartimentos com suinos a 1$200	16$800
83 logares a 500 rs.	41$500
16 compartimentos com suinos a 2$000	32$000
2 ditos idem, idem a 1$500	3$000
4 ditos de fressuras a 1$200	4$800
45 ditos de fazendas a 3$000	135$000
16 ditos de comidas a 1$500	24$000
41 ditos de verduras a 600 rs.	24$600
66 ditos de farinha a 1$000	66$000
2 ditos de carne secca a 3$	6$000
32 talhos de frente a 3$500	112$000
11 ditos de retaguarda a 3$000	33$000
	622$700
Rendimento de 1a 2	1:211$000
	1:833$700

PREÇOS DO DIA

Carne verde, kilo de	1$000 a 600
Dita de suino, kilo de	1$000 a 1$200
Dita de carneiro, kilo de	1$200 a 1$400
Farinha, cuia, de	320 a 400
Milho, idem, de	400 a 500
Feijão, idem, de	1$500 a 1$600

Foram abatidas no matadouro da Cabanga, para o consumo publico, 56 rezes.

AVISOS MARITIMOS

DIA 4

ENTRADAS

Manáos e escala 11 dias (e 7 horas do ultimo porto) paquete nacional *Espirito Santo* de 1999 toneladas, commandante J. Pereira de Azevêdo, equipagem 65, carga varios generos a Pereira Carneiro & comp., trazendo 68 passageiros em transito e para este porto de

MANÁOS.—Ernesto Francisco do Livramento, Augusto Santos, Manoel D de Souza, Joaquim C. Santos, Manoel Quirino e d. Francisca de Vasconcellos.

PARÁ.—Antonio Rodrigues, Manoel Francisco, irmã Ida Montenegro, Manoel Cerqueira Bello, Ernesto Vater, Amadeu Novelley, José Martins e Pedro N. Silva

MARANHÃO.—José Pires Rabello.

CEARÁ.—Adolpho Theophilo, Manoel Soares e Maria Pedroza.

NATAL.—Gracindo de Oliveira Mello, João Patricio e coronel Olympio Tavares.

Havre e escala 22 dias, paquete francez *Cordoba* de 1585 toneladas, commandante A Debonnaire, equipagem 37, carga varios generos a José Baltar & comp.

SAHIDAS

Rio de Janeiro, cruzador nacional *Floriano*, commandante Huet Bacellar.

Manáos e escala, paquete nacional *Planeta*, commandante Carlos Guimarães, carga varios generos.

Rio de Janeiro e escala paquete nacional *Espirito Santo*, commandante J. P. Azevêdo, carga varios generos.

Santos, paquete inglez *British Prince*, commandante M. Dougall, carga varios generos.

Santos e escala paquete allemão *Roland* commandante H. Feyen, carga varios generos.

Aracajú, lugar nacional *Lina*, capitão Jacob Henrichs, em lastro.

PAQUETES ESPERADOS

Mez de Setembro

Prech, da Europa, hoje
Espirito Santo, do sul, hoje.
Cordoba, da Europa, hoje.
Karthago, da Europa, hoje.
Herelius, do sul, a 7.
Liguria, da Europa, a 7.
Continente, do norte, a 8.
Nile, do sul, a 8
Thames, da Europa, a 12.
Orellana, do sul, a 14.

PAQUETES A SAHIR

Mez de Setembro

Santos e esc. *Capri*, hoje, as 4 horas.
Rio e esc. *Espirito Santo*, hoje as 4 horas.
Manáos e esc. *Planeta*, hoje as 4 horas.
Santos e esc. *Cordoba*, amanhã, as 4, horas.
Santos e esc. *Karthago*, hoje as 4 horas.
New-York á esc., *Herelius*, 7, as 12 horas.
Valparaizo e esc. *Liguria*, 7 as 12 horas.
Southampton e esc.. *Nile*, 8 as 12 horas.
Camocim e esc., *Una*, 1 as 4 horas.
Buenos-Ayres e esc. *Thames*, 12, as 12 horas.
Liverpool e esc. *Orellana*, 14 as 12 horas.

EMBARCAÇÕES FUNDEADAS NO ANCORADOURO INTERNO

Paquete nacional *Gram Pará*, varios generos.
Paquete nacional *Capibaribe*, varios generos.
Paquete nacional *Belém*, varios generos.
Paquete nacional *Salinas*, varios generos.
Paquete nacional *Itapoan*, varios generos.
Paquete nacional *Una*, varios generos.
Paquete nacional *Jacuhype*, varios generos.
Paquete nacional *Itacolomy*, varios generos.
Paquete francez *Cordoba*, varios generos.
Paquete inglez *Explorer*, varios generos.
Galera ingleza *Gantock Rock*, varios generos.
Barca norueguense *Emil Stang*, carvão.
Barca norueguense *Lauget*, carvão.
Barca portugueza *Atlantico*, carvão.
Barca portugueza *Nova Lide*, varios generos.
Barca ingleza *Cordelia*, bacalhão.
Lugar inglez *Sunbeam*, bacalhão.
Lugar inglez *Albatross*, varios generos.
Patacho nacional *Dica*, xarque.
Patacho nacional *Rival* varios generos.

COMPANHIA ALIANÇA

DE

Seguros Maritimos e Terrestres

SÉDE NA BAHIA

(FUNDADA EM 1870)

Estado financeiro em 31 de Dezembro de 1900

Capital responsavel	2.000:000$000
Capital realisado	100:000$000
Fundo de reserva	600:000$000
Dividendos destribuidos	1.200:000$000
Sinistros pagos	5.200:000$000

Toma seguros sobre propriedades, mobilias, casas de negocio, mercadorias n'alfandega, assim como toda classe de riscos maritimos.

N. B.—Nunca precisou fazer chamadas para pagamento de sinistros.

Durante o seu longo periodo de existencia teve apenas duas unicas questões com seus segurados.

AGENTES EM PERNAMBUCO

Americo Menezes & C.

Rua do Bom Jesus n. 60.

MAPPA demonstrativo das mercadorias vindas de outros Estados durante o periodo de Julho a Dezembro de 1900 e isentas de direitos de exportação

PARA OS PORTOS NACIONAES

Classificação	Unidade	Julho Quantidade	Julho Valor official	Agosto Quantidade	Agosto Valor official	Setembro Quantidade	Setembro Valor official	Outubro Quantidade	Outubro Valor official	Novembro Quantidade	Novembro Valor official	Dezembro Quantidade	Dezembro Valor official
Assucar	Kilo..	993958	331:591$[illegible]	1500	277$500	194517	52:231$835	88085	22:775$300	234762	43:331$605	909860	191:417$401
Algodão	»	160410	127:463$177	55157	59:753$540	31491	30:196$720	27747	26:912$650	230681	205:926$250	167069	154:516$820
Aguardente	Litro.											16000	1:140$000
Borracha de mangabeira	Kilo..												
Borracha de maniçoba	»												
Bagas de mamona	»	1240	1:320$000							720	792$000		
Cêra de carnaúba	»												
Couros	»												
Chifres	»												
Côcos	Cento	80700	12:105$000	10000	2:850$[illegible]	77900	12:960$000	12700	6:405$000	105300	17:3[illegible]5$000	71800	10:[illegible]70$0[illegible]0
Café	Kilo..	143580	136:380$000	193250	193:260$000	120360	120:360$000	135660	135:660$000	92400	92:[illegible]00$000	33600	33:600$000
Cacáo	»					240	216$000					600	540$000
Caroços de algodão	»												
Farinha de mandioca	»	700102	73:687$100	432640	85:843$200	533060	91:904$250	509482	97:357$745	500258	95:747$865	486166	119:079$050
Feijão	»	101540	21:583$230	270480	62:220$410	117100	23:578$100	650080	143:646$200	278160	63:938$700	350400	79:577$000
Folhas de jaborandy	»												
Milho	»	138600	22:176$000					177500	21:060$000	103460	13:683$200	8820	1:058$840
Pelles	»											601	218$130
Resina de jatobá	»												
			729:310$882		395:204$740		331:450$206		453:316$395		533:197$405		593:146$184

PARA OS PORTOS ESTRANGEIROS — TOTAL

Classificação	Julho Quantidade	Julho Valor official	Agosto Quantidade	Agosto Valor official	Setembro Quantidade	Setembro Valor official	Outubro Quantidade	Outubro Valor official	Novembro Quantidade	Novembro Valor official	Dezembro Quantidade	Dezembro Valor official	Total Quantidade	Total Valor official
Assucar													2422712	617:318$050
Algodão	71190	48:960$000	38245	35:185$100	20777	20:777$000	91776	93:856$760	118126	115:975$919			906685	920:558$707
Aguardente													16000	1:440$000
Borracha de mangabeira	4031	10:833$000	19117	59:303$000			14500	42:570$000	16939	50:785$000	1441	4:323$000	56058	167:814$000
Borracha de maniçoba					3155	8:676$250			489	1:407$000			3644	10:033$250
Bagas de mamona			1860	372$000			1175	295$000			5725	1:145$000	9060	1:812$000
Cêra de carnaúba	69867	75:472$400	46707	65:777$700	50730	60:198$400	40336	41:825$600	55912	61:669$800	60113	62:047$000	325545	372:102$900
Couros	19692	41:896$800	19092	19:905$800	69182	66:556$060	174799	129:733$950	102063	103:683$756	41099	48:334$603	455927	413:110$179
Chifres	13500	540$000							13691	547$540			27191	1:087$540
Côcos	17500	2:625$000					19500	2:925$000					425100	67:355$000
Café													718360	711:360$000
Cacáo													840	756$000
Caroços de algodão	23475	939$000											23475	939$000
Farinha de mandioca													3201708	553:613$965
Feijão													1767760	338:603$900
Folhas de jaborandy							800	1:600$000	600	240$000			1400	1:840$000
Milho													428380	57:977$600
Pelles	50190	19:532$700	64257	19:277$100	17067	5:120$100	46585	15:373$010	38217	13:921$610	65112	21:984$980	291029	95:427$660
Resina de jatobá											2302	5:601$000	2302	5:501$000
		293:798$[illegible]		190:208$200		161:327$810		331:179$360		348:230$716		143:138$583		4.428:921$331

ILEGÍVEL

ALUGA-SE a tratar na secretaria do Santa Casa de Misericordia as seguintes casas:

FREGUEZIA DO RECIFE

Rua do Marquez de Olinda n. 57, 1º andar.
Rua do Marquez de Olinda n. 41, 2º andar.
Rua da Madre de Deus n. 10, casa terrea.
Rua da Companhia Pernambucana n. 16, loja.
Rua da Companhia Pernambucana n. 14, 1º andar.
Rua d'Assembléa n. 16, loja.
Rua d'Assembléa n. 16, 1.º andar.
Rua d'Assembléa n. 16, 2.º andar.
Rua d'Assembléa n. 16, 3.º andar.
Rua do Tuyuty n. 11.
Rua do Amorim n. 60.
Rua do Amorim n. 62.
Rua do Amorim n. 21.
Rua dos Burgos n. 21.
Rua do Vigario n. 27, 1.º andar.
Rua do Vigario n. 27, 2.º andar.
Rua do Bispo Sardinha n. 3, loja.
Rua do Bispo Sardinha n. 3, 1.º andar.
Rua do Bispo Sardinha n. 3, 2.º andar.
Rua da Moeda n. 47.
Rua de Domingos José Martins n. 134, loja.
Rua do Visconde de Itaparica n. 24, loja.
Rua do Bom Jesus n. 12, sobrado de 1 andar.
Rua do Bom Jesus n. 14, idem.
Rua de S. Jorge n. 30, loja.
Rua de S. Jorge n. 30, 1.º andar.
Rua de S. Jorge n. 92.
Rua de S. Jorge, sobrado mei'agoa.
Rua dos Guararapes n. 85, casa terrea.

ALUGA-SE uma excellente casa, para moradia, sita ao Monteiro, no chamado sitio da Cannafistula. A tratar com o dr. Baptista Fragoso, á rua do Barão da Victoria n. 16.

AGUA APOLINARIS: Joaquim Ferreira de Carvalho & C., unicos recebedores desta agua, participam aos seus freguezes que acabam de receber caixas com 100 garrafinhas de 1/4 de litro, com o fim de facilitar o consumo deste artigo, e continuando a ter as de meio litro.

BURRA: furtaram da casa n. 24 sita á estrada de João de Barros, uma burra castanha. Quem aprehendel-a e leval-a á referida casa, será recompensado.

BOLOS, inglez ou de chocolate, pão de ló, pudings, biscoitos, pasteis de nata, bolo de rolo e outros, cangica, assim como preparam-se bandejas, tudo por preço modico, na rua Nunes Machado n. 52.

BOMBEIRO: Miguel Pereira do Rego, com officina no Becco do Cajú.

CHUMBO VELHO: compra-se qualquer quantidade á travessa da Madre de Deus n. 15, paga-se melhor de que em outra parte.

CANOS DE BARRO VIDRADO, eguaes aos de fabricação ingleza, feitos na fabrica do Taquary: a tratar na rua do Bom Jesus n. 38, 1º. andar.

CASAS NO MONTEIRO aluga se duas casas no Monteiro, tendo uma dellas agua, gaz e jardim, á tratar no «Louvre» á rua 1º. de Março n. 20 A.

DOCES muito bem feitos, de qualidades variadas: preparam-se na rua de Nunes Machado (antiga da Soledade) n. 62.

ENCANADOR de gaz e agua: Miguel Pereira do Rego, com officina no becco do Cajú.

GOVERNANTE-COSINHEIRA—Precise-se de uma para casa de rapaz solteiro e que dê bôas referencias de sua conducta.
Trata-se na rua Duque de Caxias n. 83 —Loja.

LEIS DO ESTADO: vende-se a collecção de leis do Estado deste anno, no escriptorio deste *Diario*.

LOCOMOVEL vende-se uma, muito barato, a tratar nesta typographia.

LEI DO ORÇAMENTO: no escriptorio deste DIARIO vende-se o folheto contendo a lei do orçamento vigente.

MALA: desencaminhou-se da Lingueta na occasião do desembarque dos passageiros do vapor *Brasil*, uma mala de couro com um letreiro em papel: dr. L. de Albuquerque. Pede-se a fineza a qualquer sr. passageiro que a tenha recebido por equivoco de a mandar entregar na rua Duque de Caxias n. 52.

PIANO: vende-se um piano do fabricante Doerner e mais alguns moveis, na rua Princeza Izabel, n. 6.

PAPEL DE IMPRESSÃO, vende-se no escriptorio deste DIARIO.

PRELO vende-se um prelo para imprimir um jornal maior do que *A Provincia*, por preço muito reduzido, a tratar nesta typographia.

SERRALHEIRO e ajustador: Miguel Pereira do Rego, com officina no Becco do Cajú.

TIJOLOS de alvanaria grossa, prensados, de ladrilho, o que de melhor no genero, da fabrica do Taquary: á tratar na rua do Bom Jesus n. 38, 1º. andar.

TELHAS, francezas e romanas, impermeiaveis, da fabrica do Taquary: á tratar na rua do Bom Jesus n. 38, 1º andar.

A MINA DE OURO

PRAÇA DA INDEPENDENCIA N. 46

Bilhetes das loterias da Capital Federal e Sergipe.

Casa acreditada e que mais sortes tem vendido até a data presente.

PERNAMBUCO

CAXANGÁ

Elisa Jorgensen avisa ao respeitavel publico que reabrio sua casa de saude neste arrabalde.

Aluga quartos com ou sem comida.

A tratar com a mesma.

Ilha de Caxangá, 1º de Setembro de 1901.

LOTERIAS
DA
Capital Federal
EXTACÇÕES DIARIAS

Os bilhetes destas acreditadas loterias acham-se á venda na antiga e conceituada

CASA DA FORTUNA
RUA 1.º DE MARÇO N. 23

MARTINS FIUZA & C.
Caixa do Correio n. 155
ENDEREÇO TELEGRAPHICO—FIUZA

Papel e tinta
DE
Impressão
COSTA LIMA & C.
Rua da Madre Deus n. 28

DROGARIA
Guimarães Braga & C.

deposito de Drogas e productos chimicos, especialidades pharmaceuticas, medicamentos homeopathicos e tintas, oleo, pinceis, etc. etc.

Rua Marquez de Olinda n. 60.

VENDE-SE

Tres caldeiras *Lancashire* de 30 pés de comprimento por 7 de diametro, de uma pressão de 125 lbs. por pollegada quadrada; têm as mesmas apenas tres annos de uso e acham-se em excellentes condições. Todos os pertences são da melhor qualidade. Para mais informações dirigir-se aos srs. Pereira Carneiro & C., Recife, ou ao Moinho Inglez, rua da Gambôa n. 1 Rio de Janeiro onde as mesmas pódem ser vistas.

Cooperativa de Belém

LARGO DA ENCRUZILHADA N.
DE
Costa Ramos & Lino

Neste estabelecimento de generos alimenticios em grosso e a varejo encontrará o respeitavel publico um completo sortimento de mercadorias de primeira qualidade, sendo grande parte das mesmas recebidas directamente.

Por este motivo achão-se os proprietarios d'este importante estabelecimento, em condições de poderem competir com aquelles que melhores condições possão offerecer, tendo sempre além de muitos outros artigos:

Superiores vinhos de Collares em quintos e decimos.
Dito virgem em quintos e decimos.
Dito figueira pipas quintos e decimos
Dito clarete e collares em caixas.
Dito do Porto, Zulmira, Santo Antonio, d. Cesar e outras muitas marcas, cognac, vermuth, chá verde fino, dito preto, dito preto e verde commum.

Existindo um serviço de conducção regularmente organizado, as mercadorias compradas neste estabelecimento serão conduzidas á casa do freguez independente de frete.

LEILÕES

LEILÃO

Em continuação

Do importante estabelecimento denominado *Torre Eiffel*, sito á rua Marquez de Olinda n. 30.

A saber:

1 armação ingleza, 1 divisão para escriptorio, 1 assoalho para a mesma, canteiros, 1 pia, 1 fiteiro pequeno, 15 caixas com Wisky, 6 ditas com vinho madeira, garrafas com vinagre branco, 50 latas chá verde avariado d'agua do mar, 32 grosas de carriteis de linha coats, idem 4 duzias de collarinhos, idem, 1 duzia de punhos, idem, copos, calices, pratos, colheres, talheres, chicaras 1 encanamento para gaz e registro, 1 mobilia de junco composta de 1 sofá, 12 cadeiras de guarnição, 2 de braços, 2 de balanço 1 espelho, 1 candieiro de parede, jarros, 2 quadros, 1 toilet com pedra, 2 dunquerques com espelho e pedras, 1 cama para casal, 1 mesa, 1 guarda-louça, 12 cadeiras americanas, 1 guarda comida louças para almoço e jantar, 1 mesa com gaveta, 1 dita redonda, 2 cadeiras com braços, 1 bandeijas, 1 forma para poding, 1 toilet com pedra, carteiras para escriptorio, 1 deposito de madeira, 1 sacco com hervadoce, 1 machina para rolhar, 1 espelho oval, 3 quadros oleographicos, 1 bandolim, 1 cinto dourado e outros muitos moveis e mercadorias.

Quinta-feira, 5 do corrente
A'S 11 HORAS
Na rua Marquez de Olinda n. 30.

O agente Gusmão autorisado, fará leilão dos referidos moveis e mercadorias.

Leilão

PELO AGENTE PINTO
Em continuação

do resto de carregamento de carvão da barca italiana *Eurica* servindo de base de garantia de 100$000.

Em seguida o casco da mesma barca servindo de base a offerta de 260$000.

Ainda em continuação os salvados da mesma barca existentes no armazem n. 5 da Alfandega onde serão vendidos em muitos e differentes lotes.

5ª-feira, 5 de Setembro

AGENTE OLIVEIRA
2º LEILÃO

De 1 armação envidraçada e envernisada, balcão de volta, 3 fiteiros envernisados, 1 deposito de madeira envidraçado, 1 carteira e banca, 1 canteiro e 3 pipas, 1 mesa redonda, 1 relogio americano e 1 cofre de ferro inglez, prova de fogo, tudo existente no pavimento terreo do predio sito á rua da Moeda, freguezia do Recife e pertencentes ao executado Alves do Nascimento.

Quinta-feira, 5 do corrente
Ao meio dia
No predio á rua da Moeda n. 9

O agente Oliveira, a mandado do illm. sr. dr. juiz municipal do 1º districto e a requerimento da irmandade de Nossa Senhora da Conceição da igreja da Congregação, venderá em leilão todos os objectos acima descriptos a quem maior lance offerecer no acto do leilão.

LEILÃO
AGENTE PINTO

D'uma mobilia com 1 sofá, 2 consoles com pedras, 2 cadeiras de balanço, 1 jardineira, 4 lanças para cortinados, 6 pares de cortinados, 2 quadros, 1 estante, 1 lustre, 1 mesa redonda, 6 ettagers, 1 divan e 6 cadeiras estufadas, 1 mesa para jantar, 2 apparadores, 1 guarda-louça suspenso, 1 relogio de parede, 6 cadeiras de guarnição, 4 ettagers, 2 jardineiras, 2 malas, figuras de biscuit, 2 cestas de suspensão, 2 cadeiras americanas, 3 camas francezas, 1 toilet, 1 lavatorio, 1 guarnição, 1 berço, 1 lote de livros de litteratura, livros de musica, 1 carrinho, 1 espingarda, 1 lanterna magica, 1 linda secretaria de jacarandá e muitos outros objectos de casa de familia.

Quinta-feira 5 de Setembro
No sobrado do largo do collegio n:

LEILÃO

De 5 cortes de sêda lavrada de diversas côres com 15 metros cada um.

Quinta-feira, 5 do corrente
A'S 11 HORAS
Na rua Marquez de Olinda n. 30
Por intervenção do agente Gusmão.

3º LEILÃO

Da quinta parte do sitio e casa terrea na travessa dos Remedios n. 3, Passagem da Magdalena, freguezia de Afogados, tendo a casa 6 metros e 30 centimetros de frente e 14 metros e 30 centimetros de fundo com 2 salas, 4 quartos e sotão em aberto, 2 portas e 1 janella, em cada oitão, 1 porta e 2 janella na frente, mais um telheiro em aberto, 1 quarto com banheiro, sitio arborisado com um lado murado e um lado em cerca nativa dando fundo para o mangue.

Quinta-feira, 5 do corrente
A's 11 horas
Na rua do Marquez do Olinda n. 30

Por occasião do leilão de varias mercadorias e moveis

O agente Gusmão autorisado por mandado do illm. sr. dr. juiz substituto do commercio, a requerimento da massa fallida de Cardoso Genro & C. representado pelos syndicos na execução que move contra os herdeiros do coronel Joaquim Custodio Duarte de Azevedo, fará leilão da referida parte de sitio e casa.

Annuncios Maritimos

LINHA LAMPORT & HOLT
O VAPOR BELGA
Hevelius

E' esperado do sul até o dia 7 do corrente seguindo depois de pequena demora para

BARBADOS,
E NEW-YORK.

Para passagens, cargas e encommendas trata-se com o agente

Julius von Sohsten
13 — RUA DO COMMERCIO — 13
1.º ANDAR

PACIFIC Steam Navigation Company

O PAQUETE
Liguria

Espera-se da Europa até o dia 8 de Setembro e seguirá depois da demora do costume para **Valparaiso**, com escala por

Bahia
Rio,
Montevidéo,
Punta Arenas,
Coronel,
e Talcahuana,

O PAQUETE
Orellana

E' esperado do sul até o dia 14 de Setembro e seguirá depois da demora do costume para Liverpool com escala por

S. Vicente.
Lisboa.
Coruna.
e La Pallice.

OS PREÇOS DAS PASSAGENS DE 2.ª CLASSE SAO OS SEGUINTES

Liverpool ida	£	21
» ida e volta	£	36
Lisbôa ida	£	18
» ida e volta	£	27

Para carga trata-se com o corretor A. B. Dallas, rua do Commercio n. 10 andar terreo.

Para passagens, encommendas e outras informações com os agentes á

Rua do Commercio n. 10
(1.º ANDAR)
Wilson Sons & C. Limted

COMPANHIA DE NAVEGAÇÃO Á VAPOR DO MARANHÃO.
SÉDE NO MARANHÃO

O vapor **CONTINENTE** esperado do norte no dia 8 de Setembro, seguirá logo depois para

Ceará,
Camocim,
Tutoya,
Maranhão,
Pará,
Parintins,
Itacoatiara,
e Manáos,

Este é illuminado á luz electrica e tem optimas accommodações para os senhores passageiros.

Para carga, passagens e valores trata-se com os agentes.

AMORIM SILVA & C.
RUA BOM JESUS N. 18 1. andar

COMPANHIA PERNAMBUCANA DE NAVEGAÇÃO

O paquete **UNA**, (commandante Alfredo Silva), segue no dia 11 do corrente ás 4 horas da tarde para

Parahyba,
Natal,
Macáo,
Mossoró,
Aracaty,
Ceará,
e Camocim.

Recebe carga, encommendas, passagens e dinheiro á frete, até ás 12 horas da manhã do dia da partida.

Escriptorio—*Caes da Companhia Pernambucana n. 12*

ROYAL MAIL STEAM PACKET COMPANY

O paquete **NILE**, (commandante J. D. Spooner), é esperado dos portos do sul no dia 8 do corrente e seguirá após a demora indispensavel para

S. Vicente
Lisbôa,
Vigo,
Cherbourg,
e Southampton.

O paquete **THAMES**, (commandante F. Messeroy) é esperado dos portos da Europa até o dia 12 do corrente seguindo após a demora indispensavel para

Bahia,
Rio de Janeiro,
Montevidéo,
e Buenos-Ayres.

Passagens para Hamburgo, Bremen Antuerpia, Rotterdam e outras cidades, continentaes são emittidas nos mesmos termos que as de Southampton.

Aos carregadores se previne que esta companhia estabeleceu viagens quinzenaes entre Southampton, Bremen e Hamburgo, de modo que as cargas destinadas a estes dois ultimos portos, conduzidas pelos seus paquetes, sejam baldeadas no primeiro dos referidos portos.

Amorim, Irmãos & C.
3—Rua do Bom Jesus—3

EDITAES

EDITAL

O dr. Joaquim Alcebiades Tavares de Hollanda, juiz de direito de orphãos e auzentes da cidade do Recife capital do Estado de Pernambuco, em virtude da lei etc.

Faço saber aos que o presente edital virem ou delle noticia tiverem que, tendo este juizo arrecadado o espolio do finado Ildefonso Baptista, fallecido intestado e sem herdeiros presentes, são chamados os seus legitimos successores para se habilitarem na fórma da lei e bem assim os credores do dito espolio para habilitarem-se ao pagamento. E para que chegue ao conhecimento de todos, mandei passar o presente edital que será publicado e affixado no lugar do costume.

Dado e passado n'esta cidade do Recife, aos 27 de agosto de 1901. Fiz escrever e subscrevo. Eu, Luiz da Veiga Pessôa, escrivão.

Joaquim Alcebiades Tavares de Hollanda.

Secretaria da justiça, negocios interiores e instrucção publica do Estado de Pernambuco, em 4 de setembro de 1901. —2.ª secção.

EDITAL

De ordem do exm. sr. dr. governador do Estado, faço publico que no dia 14 do corrente, á 1 hora da tarde, recebem-se, nesta secretaria, propostas, devidamente selladas, em cartas fechadas, as quaes serão abertas no acto do recebimento, para o fornecimento de rações e dietas aos presos pobres da casa de detenção, durante os trimestres de outubro a dezembro deste anno e janeiro a março do vindouro, mediante as condições abaixo estipuladas:

1.ª

Cada proponente deverá apresentar sua proposta em carta fechada, devidamente sellada, datada e assignada, com os preços escriptos por extenso e sem emendas, juntando o conhecimento da caução provisoria da quantia de duzentos mil réis (200$000) que depositará no thesouro do Estado, perdendo o direito a restituição dessa quantia se, acceita a sua proposta e convidado para assignar o contracto, a isso se recusar.

2.ª

O contractante é obrigado a fazer o fornecimento com generos sãos de bôa qualidade e crús, mencionados nas respectivas tabellas, de accôrdo com o regulamento da casa de detenção, de 18 de março de 1885.

3.ª

Tanto as rações como as dietas serão entregues na porta do estabelecimento a um empregado ou empregados encarregados pelo administrador de as receber, não sendo permittido ao contractante ou aos seus representantes ter ingresso no estabelecimento.

4.ª

O numero das rações e suas quantidades serão exigidas do contractante por meio do um vale assignado pelo administrador e o das dietas por meio de um outro vale assignado pelo medico.

5.ª

As rações e dietas recusadas pelo medico por sua má qualidade, serão de prompto substituidas pelo contractante sob pena de uma multa de cem mil réis (100$000), quando não o faça, sendo neste caso a substituição feita pelo administrador do estabelecimento, descontado o seu valor, além da multa.

6.ª

O contractante é obrigado a fornecer independente de indemnisação o brabante necessario para formular as rações de carne e bacalhão, torrador e moinho para o café.

7.ª

O contractante não poderá receber a importancia do fornecimento feito no mez anterior sem que tenha pago o respectivo sello.

8.ª

Não serão acceitas as propostas que se referirem a serviço extranho ao fornecimento de que se trata.

9.ª

Para garantia das multas e da bôa execução do contracto, que será assignado dentro de tres dias, a contar d'aquelle em que fôr acceita sua proposta, o contractante recolherá aos cofres do thesouro a quantia de um conto de réis (1:000$) em dinheiro ou apolice da divida publica federal ou estadoal.

O director,
Affonso V. de Medeiros.

EDITAL

O dr. João Joaquim de Freitas Henriques, juiz de direito dos feitos da fazenda do Estado de Pernambuco, em virtude da lei, etc.

Faz saber pelo presente, que no dia 13 do corrente, depois da respectiva audiencia se ha de arrematar por venda, em praça publica deste juizo, a quem mais der os seguintes bens:

A casa terrea n. 31, á rua Dias Cardoso, na freguezia de S. José, com porta e janella de frente, duas salas, dous quartos, com sotão em salão, cosinha externa e quintal murado, medindo de frente 4 metros e 25 centimetros, e de fundo 12 metros e 65 centimetros; a casa n. 33, e mesma rua, com os mesmos commodos á dimensões da de n. 31, avaliadas cada uma dellas por dois contos de réis (2:000$) e pertencentes ao dr. Antonio de Lellis e Souza Pontes e vão á praça por um conto e oitocentos mil réis (1:800$000), feito o abatimento legal, por ser a segunda praça, em vista de execução, que contra o mesmo dr. Antonio Lellis e Souza Pontes, move a Fazenda do Estado.

E para que chegue ao conhecimento de todos, se passou o presente edital que será publicado e affixado.

Dado e passado nesta cidade do Recife, capital do Estado de Pernambuco, aos 3 de setembro de 1901. Eu, Antonio Barbosa Cordeiro, escrivão interino o escrevi.

João Joaquim de Freitas Henriques.

Directoria geral da secretaria da fazenda do Estado de Pernambuco, em 2 de Setembro de 1901.

EDITAL

O dr. João Ferreira de Almeida Guimarães director geral da secretaria da fazenda e presidente do tribunal do thesouro etc. etc.

Faz publico para conhecimento dos interessados que o tribunal do thesouro em sessão de 30 de Agosto ultimo, tomando conhecimento dos recursos interpostos por contribuintes dos impostos das classes ns. 1 e 4 da tabella A annexa á lei orçamentaria vigente proferio as seguintes decisões:

CLASSE N. 1. Armazem ou lojas de fazendas em grosso e a retalho

Joaquim Modesto da Silva, Teixeira & C., Manoel Antonio Esteves, Gomes & Adriano, Manoel Nogueira da Costa, José dos Santos, José Eusebio Simões, Elpidio Muniz Pereira, Luiz de Macedo & Ribeiro, Manoel Eusebio Simões, Bernet & C., Cunha Campos & C., João Rodrigues de Moura, Mendonça Santos & C., Francisco de Lima Coutinho, Dias Loureiro & C., Antonio de Figueiredo de Oliveira, Affonso Maia & C. e Manoel Antonio de Carvalho.

Em cada um d'estes recursos foi proferido o seguinte despacho:

«Examinada e discutida a materia do recurso interposto por.... reclamando contra a quota que lhe coube na distribuição do imposto da classe n. 1, e tendo em consideração as informações dadas por pessôas competentes acerca da distribuição do imposto da referida classe, negam provimento ao mesmo recurso para manter, como mantem, a distribuição constante do mappa por ter sido feita com a devida igualdade e justiça, tendo por base o movimento commercial de cada um:

CLASSE N. 4—Armazens de xarque em grosso e a retalho

Santos da Figueira & C., Lopes de Araujo e Francisco Braga & G.

Em cada um d'estes tres recursos foi proferido o seguinte despacho:

«Examinada e discutida a materia do recurso interposto por....... dão provimento ao mesmo recurso, não para mandar excluir os recorrentes do mappa da classe n. 4, na qual fóram devidamente incluidos e devem pagar o respectivo imposto como todos os outros que exercem igual ramo de negocio, mas somente para mandar, como mandam, que sejam incluidos na mesma classe Manoel Gonçalves Nogueira & C., José Rodrigues & C., Silva Maia & G., Manoel Moura, Souza Mendes & C., Delphino Lopes da Cruz & C., Estevão de Gusmão, A. J. Gonçalves Fraga, Lopes Alheiro & C., Antonio Marques, Antonio Guilhermino dos Santos, Olympio Carneiro, Manoel Pereira da Silva, Joaquim Nogueira & C., Silva & Senna, José Augusto Alves, Manuel Gonçalves Stella, Santos Lopes & C., Franco Ferreira & C., Rodrigues & Machado e Antonio Joaquim da Costa, que como os recorrentes negociam com xarque em grosso e deixaram de ser incluidos no respectivo mappa, que deverá ser organisado de conformidade com a distribuição constante da relação junta, sem que taes contribuintes fiquem oneradas com 10 % sobre suas quotas desde que a commissão apresentou o mappa da distribuição da classe, não obstante não ter sido esta regularmente feita e dever ser reformada, como fica dito, para effeito de ser a distribuição do imposto feita com a igualdade e justiça recommendada por lei entre todos aquelles que negociam em grosso com a mercadoria de que se trata.»

João Antonio da Cunha Cartella—Examinada e discutida a materia do recurso interposto por João Antonio da Cunha Cartella reclamando contra a quota excessiva que lhe coube na divisão do imposto da classe n. 4 dão provimento ao mesmo recurso para mandar como mandam, passar o recorrente para uma divisão inferior, em face das razões que allega, que são procedentes.

Pereira Carneiro & C.— Examinada e discutida a materia do recurso interposto por Pereira Carneiro & C., negam provimento ao mesmo recurso por não serem procedentes as razões expostas pelos recorrentes que acham-se nas condições de todos os outros que exercem o mesmo genero de negocio.

Olympio Carneiro— Examinada e discutida a materia do recurso interposto por Olympio Carneiro, e tendo em consideração os motivos que allega, que são procedentes, dão provimento ao mesmo recurso para effeito de passar o recorrente para uma divisão inferior.

M. M. da Nova— Examinada e discutida a materia do recurso interposto por M. M. da Nova reclamando contra a quota que lhe coube na distribuição do imposto da classe n. 4, dão provimento ao mesmo recurso para effeito de passar o recorrente para uma divisão inferior por serem procedentes as razões que allega.

Manoel Fernandes Ramos.— Examinada e discutida a materia do recurso interposto por Manoel Fernandes Ramos reclamando contra a sua inclusão no mappa da classe n. 4 em razão de não existir mais a casa em que exercia esse genero de commercio, dão provimento ao mesmo recurso para mandar, como manda excluir o recorrente do mappa da referida classe, por serem procedentes as razões que em seu favor militam para effeito de ser excluido do pagamento do imposto de que se trata.»

« Joaquim Fernandes Ramos.—« Examinada e discutida a materia do recurso interposto por Joaquim Fernandes Ramos reclamando contra a quota que lhe coube na distribuição do imposto da classe n. 4, dão provimento ao mesmo recurso para mandar, como manda, passar o recorrente para uma divisão inferior, attenta as razões que allega que são procedentes.»

Domingos Gonçalves Villa Verde.— Examinada e discutida a materia do recurso interposto por Domingos Gonçalves Villa Verde, reclamando contra a quota que lhe coube na distribuição do imposto da classe n. 4, dá provimento ao mesmo recurso para mandar, como manda, passar o recorrente para uma divisão inferior, attentas as razões que allega, que são procedentes.»

De accôrdo com o artigo 48 das Instrucções de 1 de agosto de 1893, qualquer d'estes contribuintes que se julgar prejudicado cabe-lhe o recurso para o exm. sr. dr. governador do Estado, dentro do prazo de oito dias contado da publicação do presente edital.

J. Ferreira de Almeida Guimarães,
Director geral.

EDITAL
Directoria Geral da Secretaria da Fazenda, em 29 de Agosto de 1901.

O dr. João Ferreira de Almeida Guimarães, director geral da secretaria da fazenda

Faz saber aos srs. possuidores de apolices da divida publica do Estado que, do dia 2 de setembro vindouro em diante, se começará a pagar no thesouro, por ordem alphabetica, os juros d'aquelles titulos referentes ao semestre de Janeiro a Junho ultimo, devendo em primeiro logar comparecer aquelles possuidores cujos nomes começarem pela letra A e os outros a proporção que fôrem sendo convidados.

Outrosim, previne que, aquelles que não comparecerem, quando chamados, só serão attendidos depois de exgottada a chamada de todas as letras.

O director geral,
J. Ferreira d'Almeida Guimarães.

Recebedoria do Estado de Pernambuco, em 31 de agosto de 1891

EDITAL
IMPOSTOS DE CLASSES

O administrador interino faz publico para conhecimento dos interessados que com o prazo improrogavel de oito dias uteis, a contar da data da publicação do presente edital, serão arrecadadas as quotas dos impostos das classes, abaixo indicadas, relativas ao 1.º semestre do exercicio de 1901 a 1902.

Os contribuintes que não fizerem o pagamento no referido prazo ficarão sujeitos á multa de que trata a lei de orçamento vigente.

Recebedoria do Estado de Pernambuco, em 31 de agosto de 1901.

O administrador interino,
Marianno A. de Medeiros.

CLASSES A QUE SE REFERE O EDITAL SUPRA

Classe n. 6—Armazens de bacalhão, ainda mesmo em consignação.
Idem n. 8—Armazens de assucar.
Idem n. 10—Lojas de maçames.
Idem n. 19 Enchimento de alcool e aguardente.
Idem n. 20—Fundições a vapor.
Idem n. 21—Fabricas de sabão
Idem n. 33—Lojas de pianos, musicas e instrumentos
Idem n. 37—Rebocadores.
Idem n. 41—Fabricas de cartas de jogar.
Idem n. 42—Deposito de carvão de pedra.
Idem n. 45—Lojas de vender sellins e arreios

EDITAL

O dr. José Correia de Araujo Furtado, juiz municipal no exercicio ad-hoc do cargo de juiz de direito deste municipio de Gloria de Goytá, Estado de Pernambuco, etc.:

Faço saber aos que o presente edital virem ou delle conhecimento tiverem, que, attendendo ao que me foi requerido pelos commerciantes da praça do Recife, Guerra, Fernando & C., comprovado com tres documentos, declarei aberta a fallencia do negociante Joaquim Alves Barbosa, estabelecido nesta cidade e designei o dia 20 de Setembro proximo vindouro, ao meio dia, na sala das audiencias deste juizo, para ter lugar a reunião de credores da massa fallida do dito Joaquim Alves Barbosa, e resolverem a respeito, bem como sobre qualquer concordata que possa apresentar e sobre a nomeação dos administradores definitivos da massa com o numero que comparecer es tres quartos para votar a concordata que se apresentar, ou seja esta regeitada. E assim convoco para taes fins os credores do fallido Joaquim Alves Barbosa.

E para que chegue ao conhecimento de todos mandei passar este e mais dous de igual theor, que serão publicados e affixados na forma da lei. Dado e passado nesta cidade da Gloria do Goytá, em 31 de agosto de 1901.

Eu, Antão Borges Alves, escrivão o escrevi.

José Correia de Araujo Furtado.

EDITAL

De ordem do sr. dr. administrador interino faço publico para conhecimento dos interessados que se acham collectados para pagamento da taxa de 1 % sobre as quotas do imposto de classe, constantes dos respectivos mappas á publicados, os contribuintes abaixo indicados.

1ª secção da recebedoria do Estado de Pernambuco, em 30 de agosto de 1901.

O chefe,
Manoel José de Campos Barbosa.

Relação dos contribuintes sujeitos a taxa de 1 % sobre as quotas que lhes foram destribuidas no imposto de classe.

CLASSE n. 1— armazens de fazenda em grosso e a retalho

Rodrigues Lima & C., rua M. de Olinda ns. e 20 22,
Alves de Brito, rua da Livramento n. 12.
Machado & Pereira, rua 15 de Novembro n. 57,
Loureiro Maia & C., rua do Livramento n. 8.
Andrade Lopes & C., rua D. de Caxias n. 52.
Gonçalves Cunha & C., rua M. de Olinda n. 62.
Moreira Lima & C., rua M. de Olinda n. 23.
Narcizo Maia & C. rua D. de Caxias n. 84.
Rodrigues Carvalho & C., rua 15 de Novembro n. 67.
Andrade Maia & C., rua Livramento n. 22.
Joaquim Gonçalves & C., rua M. de Olinda n. 50.
Guerra & Fernando, rua D. de Caxias n. 47
Silveira & C., rua D. de Caxias n. 41.
Dias Loureiro & C., rua do Livramento n. 20.
Luiz de Magalhães, rua D. de Caxias n. 59.
Agostinho Santos & C., rua 15 de Novembro n. 62.
Domingos Coelho & Soares, rua R. e Silva n. 56.
J. Ferreira & C., rua 1º de Março n. 6.
Octavio Bandeira & C. rua D. de Caxias n. 76.
Francisco Gurgel do Amral, rua 1º de Março n. 1 A.
Manoel Euzebio Simões, rua B. da Victoria n. 4.
Guimarães Bastos & C., rua B. da Victoia n. 38.
Souza Lima & C. rua D de Caxias n. 43.
Cesar de Medices & C., rua do Cabugá n. 113.
José Cezar Coutinho, rua 1º de Março n. 17.
Casimiro da Cunha, rua 1º de Março n. 21.
Conde Barros & C., rua B. da Victoria n. 41.
Simões & C., rua B da Victoria n. 41.
Araujo Netto & C., rua B. da Victoria n. 22.
José Maria de Carvalho, rua Rosa e Silva n. 38.
J. A. Costa & C., rua V. Inhaúma n. 23.
Carneiro da Cunha & Sobrinho, rua 1º de Março n. 19.
Teixeira & C., rua 1º de Março n. 1.
José Alves Salazar, rua D. de Caxias n. 49.
Fernando de Azevedo & C., rua do Livramento n. 39
Julio Azevedo, rua D. de Caxias n. 51.
Julia Dourdelen, rua B. da Victoria n. 44.
Alvaro Fernandes, rua D. de Caxias n. 68.
Alberto Costa & C., rua do Livramento n. 2.
Nunes Barboza & C., rua R. e Silva n. 43.
Ananias Gonçalves Coimbra, rua M. do Olinda n. 47,
Luiz Abranches de Figueiredo, rua R. e Silva n. 51.
Andrade Almeida & C., rua B. da Victoria n. 33.
Manoel Antonio Esteves, rua V. Inhaúma n. 8,
Manoel Antonio dos Santos, rua D. de Caxias n. 53.
Manoel A. de Carvalho, rua R. e Silva n. 16.
Luiz de Macedo & Lins, rua V. Inhauma n. 12.
Santos Moreira & C., rua R. e Silva n. 14.
José de Cresxenzo & C., rua R. e Silva n. 10.
Alvaro Pereira & C., rua V. de Inhauma n. 15.
Antonio de Figueredo Oliveira, pateo de Santa Cruz n. 12.
Francisco Petrocelle, rua R. e Silva n. 72.
Manoel de Araujo Cabral, rua V. de Inhaúma n. 37.
Ferrari & Primo, rua R. e Silva n. 80.
Cardozo Pinto & C., rua R. e Silva n. 13.
G. Alberto & C., rua R. e Silva n. 68.
Domingo de Cresxenzo, rua do Cabugá n. 5 A.
Souza & Irmão, rua V. de Inhaúma.
Miguel Antonio de Figueiredo, rua R. e Silva n. 76.
Joaquim Barboza de Souza, estrada do Monteiro n. 2
Miguel Baptista de Oliveira, Casa Forte n. 41.
José Francisco Falcão, Caminho Novo n. 60.
Araujo & C., (Casa forte).
Pedro Costa, Florentina n. 44.
Francisco Gallo & Filho.

CLASSE N. 2.—Armazens e lojas de ferragens miudezas e machinas de costuras.

Pedro Alexandre Peres, rua Vidal de Negreiros n. 19.
Jorge Alfarra & Irmão, rua Bom Jesus n. 28.
Zulmira Oliveira Silva, rua Rosa e Silva n. 20.
Mascaulho & C., rua Rosa e Silva n. 58.
Domingues Alves Guimarães, rua Rosa e Silva n. 65.
Oliveira Motta & C., rua Marquez de Olinda n. 53.
Silva, Manta & C., rua Marquez de Olinda n. 52.
Manoel Colaço & C., rua Larga do Rozario n. 32.
Antonio Pinto da S. & C., rua Duque de Caxias n. 62 e 64.
Costa Reis & C., rua Barão da Victoria n. 15.
Pereira de Lyra, rua Barão da Victoria n. 29.
Nogueira de Souza & C., rua de Cabugá n. 16.
Joaquim Conrado & C., rua 1.º Março n. 1.
Antonio da Fonseca & Silva, rua Duque de Caxias n. 72.
Araujo & Irmão, rua Duque de Caxias n. 89.
Frangoso & Medeiros, rua Duque de Caxias n. 101
Cazado & Oliveira, rua Duque de Caxias n. 109.
J. A. Alves de Carvalho, rua Duque de Caxias n. 111.
Domingues Fermandes & C., rua Rosa e Silva n. 61.
Paula Lemos & C., rua Rosa e Silva n. 78.
L. A. Salazar Junior, rua Bom Jesus n. 53.
José Prudencio dos Santos, rua 1.º de Março n. 11.
Manoel Timbauba da Silva, rua do Cabugá 4.
J. de Paiva Ferreira, rua Duque de Caxias n. 45.
Sebastião Brandão, rua Duque de Caxias n. 46.
Dr Francisco do Rego Baptista, rua Duque de Caxias n. 69.
Uchôa Fragoso & C.ª, rua Duque de Caxias n. 105,
Beno Machado & C.ª, rua Barão da Victoria n. 11.
Manoel & C.ª, rua Barão da Victoria n. 21.
Manoel Gomes da Silva & C.ª, rua Barão da Victoria n. 23.
Botelho & Perrachel, rua Barão da Victoria n. 31
Ferreira Praça & C.ª, rua Rosa e Silva n. 39.
João Marques & C.ª, rua Rosa e Silva n. 83.
Frederico & C.ª, rua Marquez de Olinda n. 33
Cunha Costa & C.ª, rua Marquez de Olinda n. 58.
Britto Costa & C.ª, rua 1.º de Março n. 7.
Lyra & C.ª, rua do Cabugá n. 2.
Luiz & C.ª, rua Barão da Victoria n. 50.
Castro Mendes & C.ª, rua Barão da Victoria n. 24.
Manoel Joaquim Ribeiro & C.ª, rua Duque de Caxias ns. 93 e 95.
Odilon Duarte & Irmãos, rua Rosa e Silva n. 69.
José Luiz Salgado & Irmãos, rua Rosa e Silva n. 84.
Gonçalves & Vianna, rua Marquez de Olinda n. 46.
José Gomes Ganches, rua Rosa e Silva n. 88.
Pedro Antunes, rua Duque de Caxias n. 63.
Barbosa Lima & C.ª, rua Duque de Caxias n. 65.
Rodolpho Cancio do Rego rua Duque de Caxias n. 67.
Izabel de Azevedo, rua Duque de Caxias n. 74.
Antonio Rodrigues de Souza, rua Duque de Caxias 78.
Constantino Ribeiro & C.ª, rua Duque de Caxias n. 97
Barbosa & Santos, rua Duque de Caxias n. 103.
Manoel de Azevedo & C.ª, rua do Cabugá n. 2 B.
A. D. de Lima & C.ª, rua Barão da Victoria n. 32.
J. L. Aguiar & C.ª, rua Barão da Victoria n. 35.
Francisco de Lima Coutinho, rua Barão da Victoria n. 60.
Carlos Halliday & C.ª, rua Marquez de Olinda n. 14.
Moreira Braga, rua Marquez de Olinda n. 57
Manoel Franco & Irmãos, rua Marquez de Olinda n. 28.
Carneiro de Souza & C, rua Barão da Victoria n. 6.
Gomes Vianna & Azevedo, rua Duque de Caxias n. 90.
Maia e Silva & C, rua Duque de Caxias n. 91.
A. D. Carneiro Vianna, rua Marquez de Olinda n. 55
Ramos & Geppert rua Marquez de Olinda n. 21.
Lyra Gondim & C, rua Duque de Caxias n. 77.
Augusto da Silva, rua Duque de Caxias n. 79.
Albino Campos & Irmãos, rua Duque de Caxias n. 99.
Vianna Castro & C, rua Duque de Caxias n. 115
Silva Manta & C, rua Marquez de Olinda n. 52.
Julia Doederlain & C, rua Barão da Victoria n. 1, 1º andar
E. Brack & C, rua Barão da Victoria n. 10.
Alfredo de Oliveira Bastos, rua Marquez de Olinda n. 17.
Francisco Lauria, rua Marquez de Olinda n. 39.
Alvares de Carvalho & C, rua Duque de Caxias n. 83.
Nunes Fonseca & C, rua 15 de Novembro n. 73.
Miranda Souza & C, rua Marquez de Olinda, ns. 61 e 63.
Gomes de Mattos Irmãos & C, Marquez de Olinda n. 25.

CLASSE N. 6—Armazem de bacalhau

Mendes Lima & C, rua do Marquez de Olinda.

CLASSE N. 26—Lojas de joias e relogios

J. F. Castro Araujo, rua Barão da Victoria n. 25.

CLASSE N. 34—Agencias, fabricas ou lojas de maveis

João Leite, rua Barão da Victoria n. 51.
Manoel da Silva Ramos, rua Barão da Victoria n. 65.

CLASSE N. 24—Fabricas de picar fumo ou vender charutos e cigarros, e loja ou armazens devender fumo em grosso e a retalho:

Azevedo & C, rua Duque de Caxias n. 81.
Manoel Baptista Seve, rua Barão da Victoria n. 39.
J. Ferreira de Carvalho, arco da Conceição n. 16.
Antonio da Silva & C, rua Marquez de Olinda n. 24.
M. Ramos, rua Marquez de Olinda n 1.
Silvino Santos, rua do Bom Jesus n. 14.
Paulino A. Lins Caldas, rua do Bom Jesus, 43
Moreira & C., rua Visconde de Inhaúma, n. 19.

CLASSE N. 25: lojas de calçados e fabricas que trabalharem com mais de 10 operarios:

C. Ferreira Barbosa, (20 %) rua Larga do Rosario n. 50.
Adolpho Guimarães, (20 %), rua do Livramento n. 13.
Miguel Carneiro de Moraes, (20 %), rua do Livramento n. 39.
Salvador dos Santos Araujo, rua Marquez de Olinda n. 11.
Pedro Villa Nova, rua do Cabugá n. 1.
Ayres dos Reis & C., (20 %), rua do Livramento n. 25.
A. Costa Campos, rua Barão da Victoria n. 45.
Costa Campos & C., rua do Livramento, n. 10.
Paiva Ferreira & C. (20 %), rua do Livramento n. 3.
Paiva Oliveira & C. (20 %), rua do Livramento n. 1.
Braga Sá & C., (20 %), rua do Livramento n. 21.

CLASSE N. 27: lojas, depositos ou armazem de vender chapéos em grosso ou a retalho:

J. Samarcos, Praça da Independencia ns. 19 e 21.
F. R. Baptista Praça da Independencia ns. 2 e 8.
Samarcos & C., rua Duque de Caxias n. 54.
J. Luiz Ferreira, rua Barão da Victoria n. 16.
Floscolo de Magalhães, rua da Imperatriz n. 49

CLASSE N. 32: livros e papel:

Ramiro M. Costa, rua do Crespo n. 2.
J. W. Medeiros & C rua do Crespo n. 9.
Julio Novaes & C., rua do Crespo n. 13.
Tondella Cockles & C., rua 15 de Novembro n. 46.
Laemmert & C., rua Marquez de Olinda n. 4.

CLASSE N.—39 Pianos, musicas e instrumentos de musica

Eduardo Paiva, rua Barão da Victoria, n. 12.
Préalle & C., rua Barão da Victoria, n. 59.

CLASSE n.—36 Refinarias

Joaquim Silvestre Peixoto, rua Direita, n. 29.
Dias & Azevedo, rua Larga do Rozario, n. 3/5.
Oliveira & C., rua d. Maria Cezar, n. 4.
José Nicolau Ferreira, rua 89, n. 3.
Augusto Rangel, E. Nova, n. 12.
Valente & Irmão, rua M. Dias, n. 10 A.
Albuquerque & Filho, rua Vidal de Negreiros n. 29.
Fernandes & C., Praça Maciel Pinheiro, n. 29.
Alves Fernandes & C., rua da Imperatriz, n. 46.
Antonio Telmo do Rego Barros, rua Direita, n. 63.
Dias & C., rua Marquez do Herval, n. 30.
José Anacleto do Nascimento, Largo do Mercado. n. 11
Antonio Marinho Barbosa, rua Vidal de Negreiros, ns. 43/40.
Francisco José Leite, rua Visconde de de Inhauma, n. 43.
Pinto & Souto rua Domingos Theotonio, n. 10
Costa & Filho, rua Visconde de Pelotas, n. 3.
Joaquim Salgueiral & C., rua Marcilio Dias, n. 22.

CLASSE N. 29—Alfaiatarias ou lojas especiaes de roupas feitas

Falho Paulo & C., rua Marquez de Olinda, n. 54.
Luiz Ferreira & C, rua 15 de Novembro, n. 54.
Ferreira & C., rua Barão da Victoria, n. 28.

CLASSE N. 33—Lithographias e Typographias

Antonio Carlos B. dos Santos, L. Barão de Lucena, n. 20.
Barbosa Primo & C., rua M. de Olinda, n. 8.

CLASSE N. 28—Lojas de chapéos de Sol comprehendidas as officinas dentro dos estabelecimentos

Freire & Teixeira, rua 1.º de Março n. 35.
Tavares Freire, rua Duque de Caxias n. 89.
José Ferreira, rua Barão da Victoria n. 17.
Alheiro & Irmão, idem n. 40.
Gonçalves Duarte & C., rua Visconde de Suassuna n. 43.
Souza & Mello, rua 1.º de Março n. 4.
Antonio Francisco Arcias, rua do Cabugá n. 6
Leite Bastos, & C., rua do Livramento n. 6.

CLASSE N. 17: Casas de vender bilhetes de loterias

Borghea & C., rua 15 de Novembro n. 61

CLASSE N. 45: Loja de sellins e arreios

Domingos Ferreira & C., rua Barão da Victoria n. 5.

CLASSE N. 41: Armazens recebedores e exportadores de couros e courinhos

Landy Brothers, rua Barão do Triumpho n. 58.

CLASSE N. 3: Armazens de estiva

Lopes Alheiro, travessa da Madre de Deus n. 12.
Costa & Rocha rua do Amorim n. 43.
Costa Lima & C., idem n. 37.
B. Khaufferian, rua Marquez de Olinda n. 31.
Pereira Farias & C., rua do Amorim n. 60.
Alves Lima & C., rua do Bispo Sardinha n. 9 e 1.

EDITAL

Doutor Francisco Xavier Paes Barretto juiz de direito de Ausentes do municipio de Olinda, Estado de Pernambuco em virtude da lei etc.

Faço saber aos que o presente edital virem, que tendo sido arrecadado por este juizo as propriedades ns. 5 e 9 á rua de S. João, em Beberibe pertencentes ao espolio de Claudino de Souza e Silva, são pelo presente chamados todos os seus herdeiros e successores e todos os que direito tenham na sua herança, a virem se habilitar de accordo com o decreto n. 2.433 de 15 de Junho de 1859, artigo 32. E para que chegue ao conhecimento de todos mandei passar o presente que será affixado no lugar do costume e publicado pela imprensa.

Dado e passado nesta cidade de Olinda, Estado de Pernambuco aos vinte dias do mez de agosto de mil novecentos e um. Eu, Francisco Lino Caldas Filho, escrevente juramentado o escrevi. Eu, bacharel Francisco Lins Caldas, escrivão o subscrevi. Francisco Xavier Paes Barretto. Está conforme com o original. Era ut supra. O escrivão.—Bacharel *Francisco Lins Caldas.*

Secretaria da Justiça, Negocios Interiores e Instrucção Publica do Estado de Pernambuco. Em 28 de agosto de 1901. —1.ª secção—1.ª directoria.

EDITAL

Em observancia ao disposto no art. 167 do regulamento que baixou com o decreto n. 9420 de 28 de abril de 1885, faço publico que ao provimento da serventia vitalicia dos officios de tabellião e escrivão do cive, crime, orphãos e annexos, jury e execuções criminaes do municipio de Cabrobó, concorreu, dentro do prazo legal, o major Francisco Alves de Carvalho Barros.

O director,
Affonso V. de Medeiros.

Recebedoria do Estado de Pernambuco, em 31 de Agosto de 1901.

EDITAL
Drainage

De ordem do sr. dr. administrador interino faço publico para conhecimento dos interessados, que, em virtude de autorisação de s. exc. o sr. dr governador do Estado, foi prorogado até o dia 15 de setembro proximo o prazo para recebimento sem multa, das contribuições da Recife Drainage, relativas ao 1.º semestre do corrente anno.

2.ª secção da recebedoria do Estado de Pernambuco, 31 de agosto de 1901.

O chefe,
Manoel Machado.

Directoria Geral da Secretaria da Fazenda do Estado de Pernambuco, em 3 de Setembro de 1901.

EDITAL

O dr. João Ferreira de Almeida Guimarães, director geral da secretaria da fazenda e presidente do tribunal do thesouro.

Faz publico, para conhecimento dos interessados, que o tribunal do thesouro, em sessão de hoje, tomando conhecimento dos recursos interpostos por contribuintes dos impostos das classes ns. 7, 13 e 14 da tabella A annexa á lei orçamentaria vigente proferiu as seguintes decisões:

CLASSE N. 7. Armazem e recebedores de farinha de trigo etc.

Miguel Isabella & C.—Examinada e discutida a materia do recurso interposto por Miguel Isabella & C. reclamando contra a divisão que lhes coube na distribuição do imposto da classe n. 7, e considerando que as razões em que se apoiam os recorrentes são destituidas de fundamento, porquanto, da inclusa certidão passada pela Alfandega está evidentemente provado que foram os mesmos recorrentes benevolamente collectados na divisão em que se acham no respectivo mappa, desde que se evidencia da referida certidão que sem injustiça poderiam ter sido incluidos em uma divisão superior áquella: considerando ainda que muito correctamente procedeu a commissão na distribuição do imposto de sua classe e que só os recorrentes reclamaram contra essa distribuição, allegando ser alta a quota que lhes coube, quando o contrario se verifica, negam provimento ao recurso interposto para manter, como mantém, a distribuição constante do mappa por ter sido regularmente feito.

CLASSE N. 13 Armazem e recebedores de kerosene ou outras materias inflammaveis.

João de Aquino Fonseca.—Examinada e discutida a materia do recurso interposto por João de Aquino Fonseca, negam provimento ao mesmo recurso por quanto não são procedentes as razões em que se apoia o recorrente para isentar-se do imposto da classe n. 13 a pretexto de mudança de seu armazem de materiaes inflammaveis para outro local, o que não lhe aproveita para effeito de isentar-se do pagamento do imposto de que se trata.

Santos da Figueira & C.—Examinada e discutida a materia do recurso interposto por Santos da Figueira & C., reclamando contra a sua inclusão no mappa da classe n. 13, negam provimento ao mesmo recurso em face das informações; por quanto está provado que os recorrentes recebem kerosene em alta escala e como tal muito bem procedeu a commissão, incluindo-os no respectivo mappa na divisão em que se acham.

CLASSE N. 14. Pharmacia

Umbelino Alvares.—Examinada e discutida a materia do recurso interposto por Umbelino Alvares, negam provimento ao mesmo recurso em face das informações, das quaes se evidencia que a distribuição do imposto da classe n. 14 foi regularmente feita.

De accordo com o artigo 48 das instrucções de 1 de agosto de 1893 qualquer d'estes contribuintes que se julgar prejudicado cabe-lhe o recurso para o exm. sr. dr. governador do Estado, dentro do prazo de oito dias contados da publicação do presente Edital.

(assignado)
J. Ferreira e Almeida Guimarães.
Director geral.

EDITAL

Pela Secretaria da Escola de Engenharia e de ordem do sr. dr. director interino faço publico, para conhecimento dos interessados que, de accôrdo com as disposições communs ás instituições de ensino superior, acha-se aberta, a partir da presente data e pelo prazo de quatro mezes, na Secretaria da mesma Escola, a inscripção, para o concurso á vaga de lente substituto da 1.ª Secção, comprehendendo as seguintes materias:

1.ª cadeira do 1º anno		Geometria analytica, calculo differencial e integral.
1.ª	2.º	Calculo das variações, mechanica racional.
2.ª	3.º	Mechanica applicada ás machinas Cinematica e dynamica applicadas.
2.ª	4.º	Hydraulica, liquidos e gazes Abastecimentos d'agua. Exgottos Hydraulica agricola.

Os candidatos deverão satisfazer a disposições dos arts. 57 a 71 do codigo de ensino.

As disposições relativas ás provas do concurso e seu julgamento constam dos arts. 72 a 107 do citado codigo.

Secretaria da Escola de Engenharia do Estado de Pernambuco, em 7 de Agosto de 1901.

O Secretario,
Alfredo Celso Corrêa de Araujo,

EDITAL

O administrador interino faz publico para conhecimento dos interessados que, com o prazo improrogavel de trinta dias uteis, de conformidade com o art. 71 do reg. de 10 de junho de 1893, serão arrecadados á bocca do cofre os impostos abaixo indicados, relativos ao 1º semestre do corrente exercicio de 1901 a 1902, sendo o pagamento do imposto de licença para retalhar aguardente effectuado integralmente.

Recebedoria do Estado de Pernambuco, em 23 de agosto de 1901.

O administrador,
Marianno A. de Medeiros.

IMPOSTOS A QUE SE REFERE O EDITAL SUPRA

50% sobre o valor locativo das casas de commercio, industria e profissão, na cidade do Recife.

40% sobre o valor locativo das casas de commercio, industria e profissão, fóra da cidade do Recife

2$300 por tonelada de alvarenga, ou canôa de carga e descarga, conforme a alquiação ou matricula.

Patente para se poder retalhar aguardente, quer pura, quer transformada, no municipio da capital.

Taxas fixas
Conforme a tabella B:
Tabella (B)

N. 1 Fabricas de oleo no municipio da capital	1:000$000
N. 2 Fabrica de rapé	500$000
N. 3 Fabrica de perfumarias	60$000
N. 4 Fabrica de velas stearinas	500$000
N. 5 Fabrica de carvão animal	100$000
N. 6 Profissão de dentista	100$000
N. 7 Profissão de advogado	100$000
N. 8 Profissão de solicitador	50$000
N. 9 Profissão de contador e distribuidor	50$000
N. 10 Profissão de partidor e avaliador	50$000
N. 11 Profissão de medico	100$000
N. 12 Profissão de agrimensor	100$000
N. 13 Profissão de engenheiro civil ou mechanico	100$000
N. 14 Fabricas de luvas	1:000$000
N. 15 Fabricas de molduras	1:000$000
N. 16 Profissão de caixeiro despachante	60$000
N. 17 Profissão de ajudante de despachante	30$000
N. 18 Profissão de agente de leilões	300$000
N. 19 Profissão de corretor	200$000
N. 20 Profissão de agentes auxiliares do commercio, conhecidos por zangão, e de fretamento de navios	300$000
N. 21 Profissão de tabellião	50$000
N. 22 Profissão de guarda livros	50$000
N. 23 Profissão de interprete	50$000
N. 24 Profissão de director, agente de companhia ou sociedade anonyma, quando remuneradas a cada agencia de vapores	300$000
N. 26 Por caixeiro viajante	200$000
N. 27 Por bilhar, pagando somente 80$000 cada um que exceder a unidade	150$000
N. 29 Prensa de algodão a vapor	3:000$000
N. 31 Por negociante ou fabrica de gelo	1:000$000
N. 33 Por vendedores ou consignatario de qualquer mercadoria, embora não tenham armazem ou escriptorio de commissões e consignações	200$000
N. 34 Por club ou casa commercial que sortear mercadorias	1:000$000
N. 35 Por linha ferrea a vapor, que atravessar o perimetro da cidade	6:000$000

Secretaria da Instrucção Publica de Pernambuco, 30 de Agosto de 1901.

PRAZO DE 60 DIAS

Faço saber, de ordem do dr. inspector geral, a professora em disponibilidade Juventina Amelia Carneiro de Oliveira, nomeada por acto de 29 do corrente para reger a cadeira de ensino mixto do povoado Caboclo, municipio de Petrolina, que lhe fica marcado o prazo de 60 dias, para tirar o seu titulo e assumir o exercicio de sua escola.

O Secretario,
Pergentino Saraiva de Araujo Galvão.

ILEGÍVEL